PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.465 | Diário Oficial do Município - DOM | 26/2/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.342,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui datas municipais de conscientização e enfrentamento do parto prematuro.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Novembro Roxo no mês de novembro de cada ano, dedicado a conscientizar sobre os riscos envolvidos no parto prematuro, bem como sobre a necessidade de assistência à saúde e de proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias.

Art. 2º - Ficam instituídos o dia 17 de novembro como o Dia Municipal da Prematuridade e a semana na qual esse dia ocorre como a Semana da Prematuridade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 235/21, de autoria da vereadora Duda Salabert)

LEI Nº 11.343,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Outubro Lilás, mês dedicado à conscientização sobre a Síndrome de Rett.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Outubro Lilás, mês dedicado à conscientização sobre a Síndrome de Rett.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 218/21, de autoria da vereadora Professora Marli e do vereador Miltinho CGE)

DECRETO Nº 17.887,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$90.730.106,67.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$90.730.106,67 (noventa milhões, setecentos e trinta mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$90.730.106,67 (noventa milhões, setecentos e trinta mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), por saldo de exercícios anteriores, conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19, no valor de R$549,00;

II – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, no valor de R$1.012.738,00;

III – Transferências Convênios da União, no valor de R$20.000,00;

IV – Transferência do Salário Educação, no valor de R$44.587.672,00;

V – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$5.297.298,39;

VI – Cota Parte Royalties - Compensação Financeira Produção de Petróleo, no valor de R$1.244.672,78;

VII – Outras Transferências Instituições Privadas, no valor de R$24.469.800,00;

VIII – Receita Própria de Entidades e Órgãos, no valor de R$82.018,50;

IX – Alienação de Bens, no valor de R$14.015.358,00.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.887, de 25 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos do Executivo, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
	R$
0604.19.122.085.2.900.3390.0007	82.018,50
0604.19.126.302.2.604.3390.0030	20.000,00
1013.14.243.163.2.859.3390.0030	8.194.800,00
1013.14.243.163.2.859.4490.0030	20.000,00
1013.14.243.163.2.860.3390.0030	1.280.000,00
1018.14.241.235.2.697.3390.0030	14.965.000,00
2200.12.361.168.2.080.3367.0060	9.720.113,00
2200.12.365.169.2.542.3367.0060	34.867.559,00
2702.15.451.233.1.208.4490.0000	342.821,11
2702.15.451.233.1.208.4490.0000	284.883,56
2702.15.451.233.1.208.4490.0000	229.916,93
2702.15.451.233.1.208.4490.0000	121.616,16
2702.15.451.233.1.208.4490.0000	265.435,02
2704.16.482.225.1.231.4490.0000	1.300.458,00
2704.16.482.225.1.231.4490.0000	10.861.900,00
2704.16.482.226.1.207.4490.0000	84.000,00
2704.16.482.226.1.207.4590.0000	1.680.000,00
2704.16.482.226.1.397.4490.0000	89.000,00
1011.08.244.019.2.405.3390.0040	1.012.738,00
1018.08.241.235.2.334.3390.0030	10.000,00
2302.10.302.114.2.891.3390.0050	930.279,06
2302.10.302.114.2.891.3391.0050	19.112,74
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	2.556.326,04
2302.10.302.114.2.894.3390.0050	1.090.534,55
2302.10.302.114.2.894.4450.0050	403.467,00
2302.10.303.117.2.895.3390.0050	85.195,00
2302.10.305.028.2.829.3390.0050	212.933,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	90.730.106,67

DECRETO Nº 17.888,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos extraordinários no valor de R$22.765.000,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, o Decreto nº 17.635, de 23 de junho de 2021, no Decreto nº 17.798, de 14 de dezembro de 2021, no Decreto nº 17.829, de 30 de dezembro de 2021, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos extraordinários no valor de R$22.765.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo, para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus – covid-19 –, que acarretam situação de calamidade pública em Belo Horizonte, conforme fonte discriminada neste artigo:

I – Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de R$22.765.000,00.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.888, de 25 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art 43, e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
	R$
2302.10.302.114.2.893.3390.0000	9.000.000,00
2302.10.302.114.2.894.3390.0000	13.765.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.765.000,00

DECRETO Nº 17.889,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$2.416.502,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$2.416.502,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$2.416.502,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.889, de 25 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos da PBH, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
	R$
1010.23.692.132.2.307.3391.0000	1.502,00
3300.15.452.059.2.566.3390.0000	2.415.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.416.502,00

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
	R$
1010.23.692.132.2.307.3390.0000	1.502,00
3300.15.452.059.2.890.3390.0000	2.415.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.416.502,00

DECISÃO – JULGAMENTO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: Fernanda Elisa Pereira Altoé.
Referência: Procedimento nº 01/2021 Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte

DISPOSITIVO: Tendo em vista os fundamentos do parecer da Procuradoria-Geral do Município, NÃO CONHEÇO o pedido de reconsideração interposto pela Sra. Fernanda Elisa Pereira Altoé por ausência de previsão normativa de seu cabimento.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SMPOG / GP / SMFA / SMDE / SMASAC / SMSA / FPMZB / BHTRANS / HOB Nº 001/2022*

Altera a Portaria SMPOG / GP / SMFA / SMDE / SMASAC / SMSA / FPMZB / BHTRANS / HOB Nº 001/2019, de 19 de dezembro de 2019, que designa servidores para as funções de gestor, de fiscal centralizado e de assistentes de fiscal centralizado.

O Prefeito de Belo Horizonte, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, o Secretário Municipal de Saúde, o Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, a Presidente substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte e o Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no § 5º do art. 4º do Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria SMPOG / GP / SMFA / SMDE / SMASAC / SMSA / FPMZB / BHTRANS / HOB Nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Designar para atuarem como assistente do fiscal operacional do contrato discriminado no art. 1º, os seguintes servidores e empregados:
I – Fabrícia Corrêa Gomes Silva, BM 100.180-7, DAM 1, no âmbito da Central de Atendimento Presencial do Modelo Integrado de Atendimento ao Cidadão – BH Resolve –, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG;
II – Euclides José da Silva Júnior, BT 00498, Supervisor de Gestão do Processo de Atendimento, no âmbito da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans;
III – Ezequias Rodrigues de Souza, BM 127.774-8, DAM 3, no âmbito da Coordenadoria de Atendimento Regional Barreiro – Care-B –, do Gabinete do Prefeito – GP;
IV – Antônio de Paula da Silva Melo, BM 127.241-X, no âmbito da Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova – Care VN –, do GP;
V – Verônica de Carvalho Gomes Gondim, BM 27.604-2, FCA 6, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA;
VI – Daniele Queiroz de Alvarenga, BM 50.730-3, FCA 6, no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – Sugesp –, da SMPOG;
VII – Rebeca Pontello Pertence, BM 100.414-8, DAM 4, no âmbito da Subsecretaria de Trabalho e Emprego – Sute –, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;
VIII – Simone de Souza Pegoreti, BM 105.661-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Nordeste – Dras-NE –, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac;
IX – Giseuda Vieira Lima, BM 105.868-X, no âmbito da Diretoria

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Regional de Assistência Social Oeste – Dras-O –, da Smasac;
X – Célio Augusto Raydan Rocha, BM 50673-0, DAM 6, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Centro-Sul – Dras-CS –, da Smasac;
XI – Ewerton Herald Pinto Silva, BM 107.264-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Norte – Dras-N –, da Smasac;
XII – Ricardo Marcelo Fait Gorchacov, BM 106.985-1, DAM 6, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Leste – Dras-L –, da Smasac;
XIII – Gleice Duarte Soares, BM 108.169-X, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Pampulha – Dras-P –, da Smasac;
XIV – Emivania Marques Machado Rodrigues, BM 107.238-0, no âmbito da Diretoria Regional de Assistência Social Noroeste – Dras-NO –, da Smasac;
XV – Marcos Leandro Xavier de Oliveira, BM 83.793-1, Enfermeiro, Gerente de Unidade de Saúde I, no âmbito do Centro de Saúde Santa Cecília – CSSC –, da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA;
XVI – Virlânia Silva Rodrigues, BM 076.739-9, no âmbito do Centro de Saúde Padre Tiago – CSPT –, da SMSA;
XVII – Anar Walter Castilho Maro, BM 97.167-0, Gerente de Unidade de Saúde I, no âmbito do Centro de Saúde Gentil Gomes – CSGG –, da SMSA;
XVIII – Ralph de Lacerda Melo, HM 1.562-X, Gerente de Unidade de Saúde II e Elisabeth Alves dos Reis Silva, HM 07.126-0, no âmbito do Ambulatório do Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
XIX – Ana Paula de Almeida Castro, BM 114.645-7, DAM 8, no âmbito da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon–, da SMDE, no Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor;
XX – Sylvio Moreira de Oliveira, matrícula nº 10.751-X, Supervisor do Procon/BH, no âmbito da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon –, da SMDE, localizada na Câmara Municipal de Belo Horizonte;
XXI – Silvana Patrícia da Conceição, BM 00133-3, Assistente Administrativo, no âmbito da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda
Cláudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Maíra Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Augusto Domingues
Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte
Danilo Borges Matias
Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

() Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 25/02/2022.*

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a:
- DELCILENE JARDIM RIBEIRO MACHADO, BM 462897, CPF 769.907.296-00, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 21/10/2021. (Processo 4690/2021).
- FERNANDA REZENDE MENEZES, BM 395432, CPF 542.650.706-63, MEDICO B, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 26/10/2021. (Processo 4769/2021).
- HORALDA MARIA LEMES SIQUEIRA, BM 394355, CPF 540.208.326-68, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 18/11/2021. (Processo 5215/2021).
- JAQUELINE PESSOA COSTA, BM 351931, CPF 766.994.046-87, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, a partir de 29/11/2021. (Processo 5406/2021).
- SANDRO SALTARA, BM 370405, CPF 022.282.018-71, MEDICO A, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 05/11/2021. (Processo 4969/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a:
- CLAUDIA REGINA FERREIRA PINTO, BM 700553, CPF 473.928.866-49, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 08/11/2021. (Processo 4993/2021).
- SHEILA APARECIDA DAS NEVES FERREIRA, BM 712462, CPF 672.632.836-20, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 27/09/2021. (Processo 4182/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a:
- CLEYTON EDUARDO ALVES DOS SANTOS, BM 401939, CPF 257.146.606-25, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 02/12/2021. (Processo 5482/2021).
- MARCIA BEATRIZ MARIANI DE OLIVEIRA, BM 506579, CPF 808.855.606-63, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 19/10/2021. (Processo 4593/2021).
- VANDERLEIA REIS DE ASSIS, BM 1001041, CPF 882.231.246-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2021. (Processo 4660/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a:
- DALVA MARIA FERREIRA, BM 843826, CPF 465.301.696-87, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 30/11/2021. (Processo 5437/2021).
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, BM 92771X, CPF 607.843.696-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 17, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 08/11/2021. (Processo 4991/2021).
- RENATA MARQUES DA CUNHA, BM 757571, CPF 981.088.836-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 19/07/2021. (Processo 2564/2021).
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a ANA RITA SANTOS, BM 763318, CPF 291.194.486-00, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 25/08/2021. (Processo 3501/2021).

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processos Indeferidos:

Processo de Aposentadoria: ANTONIO VIEIRA, BM 34.376-9, Processo: 5772/2021

Processo de pensão: Gerson Gomes de Abreu, BM: 36.300-X, Processo: 245/2022.

Processo de Reversão de Aposentadoria: EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA, BM 86.434-3, Processo 3634/2021.

CONVITE DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria de Inteligência Previdenciária - ASINP convida a aposentada abaixo relacionada a entrar em contato com esta assessoria, através do e-mail asinp@pbh.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, com impacto na manutenção do pagamento do seu benefício previdenciário:

- Mariana Soares de Mesquita – BM 82527-5 - CPF 055.247.486-02.

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III, Edital 01/19, homologado em 05/08/2020, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n.º 9.319 de 19/01/2007, em virtude de aprovação em concurso público, as candidatas abaixo listadas:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SEXO FEMININO

Classificação	Nome
1º lugar	Fernanda Patricia Pires Silva
2º "	Allden Lysa Gomes Freitas
3º "	Jeane Ramalho De Souza
4º "	Rebeca Cristina De Paula
5º "	Fernanda Augusta De Vasconcelos Roa
6º "	Clarice Senra Stochiero Alves
7º "	Anne Caroline Ribeiro Lopes
8º "	Gabriella Marinho Ferreira
9º "	Mayara Reis Duarte Sena
10º "	Renata Pela Trindade Dos Santos
11º "	Priscila Paranhos De Menezes Silva
12º "	Poliane Souza Da Silva
13º "	Cristina Almeida Ramos
14º "	Nubia Aparecida Ribeiro
15º "	Maria Tereza Batista Gomes
16º "	Priscila Vieira Barbosa
17º "	Suzane Carine Rodrigues De Souza
18º "	Angelica Aline Pereira De Souza
19º "	Ana Paula Pereira Nicolau
20º "	Marcela De Jesus Funi
21º "	Livia De Deus Verga
22º "	Angelica Cristina Falco
23º "	Louise Libero Da Silva
24º "	Gerciane Monteiro De Souza
25º "	Ana Raquel Viana De Godoy
26º "	Josyane Kelle Cardoso Da Silva

Candidatas negras já nomeadas na listagem da ampla concorrência:

Classificação	Nome
1º lugar	Jeane Ramalho De Souza
2º "	Rebeca Cristina De Paula
3º "	Gabriella Marinho Ferreira
4º "	Cristina Almeida Ramos
5º "	Nubia Aparecida Ribeiro
6º "	Louise Libero Da Silva
7º "	Josyane Kelle Cardoso Da Silva

Candidatas nomeadas para as vagas de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
14" lugar	Miria Luiza Polesca Cardoso
15"	Lucilaine Nery Pos
16"	Kellen Regina Dos Santos Ribeiro Batista
17"	Erica Emilia De Jesus Silva
18"	Daniela Oliveira Viega
19"	Denise Viana Neves*
20"	Karine Dias Araujo*

As candidatas negras classificadas do 08º ao 13º lugar, serão nomeadas observando a classificação na ampla concorrência, nos termos do subitem 7.2.10.1 do Edital.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no posto hierárquico de Guarda Civil Municipal III, Edital 01/19, homologado em 05/08/2020, nos termos do art. 17, da Lei Municipal n.º 9.319 de 19/01/2007, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SEXO MASCULINO

Classificação	Nome
1º lugar	Gabriel Laranjeira Ferreira Pimenta
2º "	Matheus Laranjo Amorim Ventura
3º "	Raphael Miranda Coelho
4º "	Diego Dos Santos Cunha
5º "	Celso Morais Da Silva
6º "	Douglas Henrique De Morais
7º "	Rafael Adriano Pereira Da Silva
8º "	Felipe Gomes Moreira
9º "	Eduardo Henrique Goncalves Moraes
10º "	Jonatas Neves De Oliveira
11º "	Lucas Oliveira De Almeida
12º "	Natanael Dos Santos Oliveira
13º "	Rafael Fonseca Vitorino
14º "	Victor Novais Lemos
15º "	Maxwel Mafra Coelho
16º "	Alexandre Alves Eduardo
17º "	Reinaldo Nascimento Demaria
18º "	Kleber Vicente Bandeira De Melo
19º "	Brenner Gomes Do Espirito Santo
20º "	Thiago Oliveira E Almeida
21º "	Dedison Gomes De Souza
22º "	Diego Siqueira De Aguiar
23º "	Valdemir Da Silva Custodio
24º "	Lucas Eduardo Mateus Santos
25º "	Rodrigo Mattarelli De Abreu E Silva
26º "	Marcus Tulio Vieira Garcia Assuncao
27º "	Luiz Fernando Goncalves Dos Reis
28º "	Paulo Vitor Lino
29º "	Lucas Vinicius Rosa Dos Santos
30º "	Matheus Alexandre Nogueira Justo Marques
31º "	Helder Ferreira De Oliveira
32º "	Antonio Roberto Dos Santos Filho
33º "	Rafael Assis Vaz De Souza
34º "	Alex Quintania Da Silva
35º "	Lucas Silva Benedito De Oliveira
36º "	Felipe Jose Pires E Albuquerque De Mello
37º "	Nilson Abrantes Pinheiro
38º "	Everton Marcelo Da Silva Souza
39º "	Alexandre Diniz Moreira
40º "	Leandro Costa Martins Arja Alves
41º "	Gustavo Boato De Miranda
42º "	Geovane Padovani Resende
43º "	Victor Souza Vasconcelos
44º "	Rafael Peres Rodrigues
45º "	Washington Andre Batista
46º "	Roger Felipe De Souza
47º "	Emmanuel Ramon Goncalves Carrera
48º "	Guilherme Conrado Viana
49º "	Fabiano Oliveira Da Silva
50º "	Cassio Fernandes Roiz De Souza
51º "	Felipe De Souza Fonseca
52º "	Johnny Esteves Santos
53º "	Douglas Bueno Simoes Castro
54º "	Fernando De Almeida Fagundes
55º "	Marcos Vinicius Alecrim Alves
56º "	Victor Augusto Souza Rocha
57º "	Gerson Cabral De Almeida
58º "	Rafael Pereira Do Carmo
59º "	Christian Regis Da Silva
60º "	Luis Antonio Faria Leonel
61º "	Marlon Felix Lima
62º "	Wanderson Alves Silva
63º "	Giovany Gomes Pereira Siqueira
64º "	Pedro Henrique Moreira Martins Rosa
65º "	Marcelo Laet Souza
66º "	Michel Veras Kill
67º "	Paulo Henrique Delfim Nastasity
68º "	Ricardo Candido Da Conceicao
69º "	Rubens Rafael Soares Guimaraes
70º "	Gleisson Alves Ferreira
71º "	Bruno Alexandre Guedes De Oliveira
72º "	Mailson Resende Lopes
73º "	Philipe Cassio Da Cruz
74º "	Alexsander Amorim Kalil
75º "	Wesley Campos Camelo
76º "	Guilherme Xavier Da Silva
77º "	Vitor Marques Jordao Junior
78º "	Wesley Do Prado Brito
79º "	Fabio Martins Hermenegildo
80º "	Cesar Augusto Barbosa Da Silva
81º "	Moises Silverio Diniz Azevedo
82º "	Amauri Junio Nunes Moura
83º "	Raphael Luis Santos
84º "	Romario Sebastiao Dos Santos
85º "	Heitor Clinton Costa Silva
86º "	Danilo Pereira Pinto
87º "	Helder Figueiredo Coelho
88º "	Alison Ribeiro De Morais

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

89º “	Gustavo Marcelo Da Silva
90º “	Daniel Henrique Goncalves Pinheiro
91º “	Lucas Augusto Santos Siqueira
92º “	Miller Moreira De Sousa
93º “	Wanderson Pereira Vidal
94º “	Luan Carlos Vieira Alves
95º “	Everton Gustavo De Oliveira
96º “	Patrick Lacerda Rodrigues
97º “	Felipe Augusto De Castro
98º “	Lucas Mendes Da Silva Teixeira
99º “	Mesaque Venancio Ferreira Coelho
100º “	Weslley Bernardes Barreto
101º “	Flavio Batista De Araujo Sousa
102º “	Diego Talles Ferreira Ribeiro
103º “	Luis Otavio Dos Santos
104º “	Rhyan Ribeiro Moreira
105º “	Gabriel Tofaneli Brandao Cruz

Candidatos negros já nomeados na listagem da ampla concorrência:

Classificação	Nome
1º lugar	Diego Dos Santos Cunha
2º “	Rafael Adriano Pereira Da Silva
3º “	Lucas Oliveira De Almeida
4º “	Alexandre Alves Eduardo
5º “	Brenner Gomes Do Espirito Santo
6º “	Valdemir Da Silva Custodio
7º “	Antonio Roberto Dos Santos Filho
8º “	Everton Marcelo Da Silva Souza
9º “	Washington Andre Batista
10º “	Johnny Esteves Santos
11º “	Fernando De Almeida Fagundes
12º “	Rafael Pereira Do Carmo
13º “	Gleisson Alves Ferreira
14º “	Cesar Augusto Barbosa Da Silva
15º “	Gustavo Marcelo Da Silva
16º “	Wanderson Pereira Vidal*
17º “	Felipe Augusto De Castro
18º “	Weslley Bernardes Barreto
19º “	Diego Talles Ferreira Ribeiro

Candidatos nomeados para a vaga de negros atendendo ao disposto no art. 1º da Lei nº10.924/2016:

Classificação	Nome
56º “ lugar	Lucas Henrique De Oliveira Novais
57º “	Francelino Carvalho Moreira
58º “	Alexandre Luiz Arcanjo Souza
59º “	Matheus Vieira Alves
60º “	Alex Teixeira Vieira
61º “	Hugo Leonardo Gomes
62º “	Francisco Sales Fraga
63º “	Maximiliano Henrique Da Silava
64º “	Douglas Marcos Oliveira Da Silva
65º “	Maicon Jose Lopes
66º “	Franklin William Dos Santos Correia
67º “	Christian Richard Ferreira
68º “	Dirle Caio De Lima Junior
69º “	Robert Luan Rodrigues
70º “	Renato Alecrim Dos Santos
71º “	Joao Cleber Martins
72º “	Jhony Souza Inacio
73º “	Andre Luis Batista
74º “	Joaquim Da Silva Albino
75º “	Leonardo Duques Rodrigues Dos Santos
76º “	Welberth Daniel Coelho Alves
77º “	Jorge Diego Pimentel Mendonca
78º “	Paulo Henrique Silva
79º “	Andre Aparecido Fernandes
80º “	Marcelo Henrique Ferreira Das Gracas
81º “	Diego Batista Dos Santos
82º “	Jefferson Da Silva Rosa

Candidatos nomeados para as vagas de pessoas com deficiência atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 6.661/94:

Classificação	Nome
1º lugar	Marcos Soares da Costa
2º “	Wesley Tapias de Lima

Os candidatos negros classificados do 20º ao 55º lugar, serão nomeados observando a classificação na ampla concorrência, nos termos do subitem 7.2.10.1 do Edital.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 004/2022

Prorroga a designação de Alessandra de Lazzari Sette Costa, BM 112.571-9 para substituir Tatiana Márcia Padilha Frias Pereira Mota, BM 81.903-8, no cargo de Coordenador Pedagógico Geral I, na EMEI Nova Iorque, da Secretaria Municipal de Educação, durante seu impedimento por motivo férias regulamentares, pelo período de 19/11/2021 a 21/12/2021, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

RETIFICAÇÃO

Retifica o ATO Nº 001/2022 publicado no DOM de 09/02/2022, que passa a ser numerado como ATO Nº 002/2022

Retifica o ATO Nº 002/2022 publicado no DOM de 22/02/2022, que passa a ser numerado como ATO Nº 003/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE

-Processo Concluído:
Licença sem Vencimento:
-HELOISA DE SOUZA MARTINS RIBEIRO, BM 99.743-2, Processo SIGESP nº 55-006.919/22-41.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO, solicita que o requerente, Sr. PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos Resíduos Salariais do servidor falecido AMERICO TADEU MONTEIRO DE OLIVEIRA, BM 34.915-5, processo nº 01-048.198/21-64, sob pena de prosseguimento do mesmo (tratar com Karla).

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o servidor abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo).

A inércia do interessado, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- WEBER DIAS OLIVEIRA, BM 45.194-4, Proc. 01-070.300/21-44.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o Sr. WALLACE TADEU ALVES, BM 118.455-3, da pendência referente ao SIGESP nº 55-006.535/22-10 para, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir desta publicação, regularizar pendência ou apresentar contraditório junto à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento - GESFO, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Rogéria).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- Sr. WALLACE TADEU ALVES, BM 118.455-3.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as estagiárias abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem as pendências referentes aos processos administrativos, ou apresentarem contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- JOICE FERREIRA MARTINS, BM 308.649-4, BH-DIGITAL nº 31.00099548/2022-29;
- LETICIA ALVES SILVA, BM 308.527-7, BH-DIGITAL nº 31.00101142/2022-59.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as servidoras abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane).

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- SIMONE GARCIA MARQUES, BM 83.187-9, Proc. 01-082.922/12-60;
- VERA DA CONCEICAO CAETANO, BM 116.070-0, SIGESP nº 55-109.405/21-54.

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Credenciamento - Entidade Consignatária:
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG
Proc. 31.00029410/2022-24
CNPJ: 95.594.941/0001-07

Credenciamento - Entidade Consignatária:
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais
Proc. 31.00085007/2022-77
CNPJ: 05.746.715/0001-01.

PRODABEL

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 17.335/2020, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento de produtos e prestação de serviços da empresa Citrix Sistemas do Brasil Ltda. em Reais (R$), conforme acordo PDB Nº 069.2021.6.3 disponibilizado e consultável no seguinte endereço: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/prodabel/2022/acordo_citrix_assinado.pdf.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta ou entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar conforme artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 17.335/2020 solicitação de compras/serviços devidamente preenchida e aprovada pela autoridade competente.

O prazo para a manifestação de interesse será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município – DOM.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail crplprodabel@pbh.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prodabel, na Comissão de Registro de Preços e Licitações, situada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, sala 119, bairro Caiçaras, através do e-mail crplprodabel@pbh.gov.br ou do telefone (31) 3277-8334.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Marcílio Marcelino dos Santos
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 17.335/2020, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e prestação de serviços Red Hat, conforme Acordo de Software celebrado entre a Prodabel e a Red Hat, PDB.018.2020.6.3 disponibilizado e consultável no seguinte endereço: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/prodabel/2019/documentos/acordo-red-hat.pdf.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta ou entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar conforme artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 17.335/2020 solicitação de compras/serviços devidamente preenchida e aprovada pela autoridade competente.

O prazo para a manifestação de interesse será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Município – DOM.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail crplprodabel@pbh.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prodabel, na Comissão de Registro de Preços e Licitações, situada na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, sala 119, bairro Caiçaras, através do e-mail crplprodabel@pbh.gov.br ou do telefone (31) 3277-8334.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Marcílio Marcelino dos Santos
Presidente da Comissão de Registro de Preços e Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Convênio SICONV nº 823903/2015

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel
Contratado: Jennifer Brito Pontes
Objeto: Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público na execução das atividades previstas no plano de trabalho do convênio SICONV nº. 823903/2015
Vigência: 22/02/2022 a 21/06/2022
Valor: R$ 10.149,31
Assinatura: 22/02/2022

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel
Contratado: Rosimeire Paulino Roque
Objeto: Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público na execução das atividades previstas no plano de trabalho do convênio SICONV nº. 823903/2015
Vigência: 22/02/2022 a 21/06/2022
Valor: R$ 8.543,41
Assinatura: 22/02/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel
Contratado: Leandro da Rocha Pereira
Objeto: Prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público na execução das atividades previstas no plano de trabalho do convênio SICONV nº. 823903/2015
Vigência: 22/02/2022 a 21/06/2022
Valor: R$ 8.543,41
Assinatura: 22/02/2022

Tatiane Coura Pizzo
Superintendência de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: A. DA SILVA LIMA COMÉRICO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL - ME., CNPJ: 20.050.544/0001-75; BCA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA., CNPJ: 13.392.325/0001-09; INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI, CNPJ: 10.851.892/0001-98 e QUIRON PHARMA LTDA., CNPJ: 29.349.061/0001-40.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: D & L DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 14.940.426/0001-30; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 37.227.550/0001-58; ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA., CNPJ: 08.458.633/0001-50 e FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES 11732944652, CNPJ: 17.353.139/0001-11.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃO

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o acórdão abaixo indicado, informando que da presente decisão não cabe recurso. A cópia da de-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

cisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.003/E

Recurso Especial nº 041. Processo nº 01.008437.14.79. Recorrente: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI. Recorrida: DIRETORIA DE LANÇAMENTOS E DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS – DLDT. Advogados: Dr. Sacha Calmon Navarro Coêlho – (OAB/MG 9.007) e outros. Relator: Dr. Edmar Damasceno Fonseca.

EMENTA

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – RECONHECIMENTO – ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO – INTERPRETAÇÃO AMPLA – REQUISITOS – ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – RECEITA REVERTIDA PARA AS FINALIDADES ESSENCIAIS DA ENTIDADE EDUCACIONAL – DEMONSTRAÇÃO INEXISTENTE DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DOS DITAMES DO CITADO ART. 14 DO CTN – CANCELAMENTO DO DESPACHO DE CASSAÇÃO DE IMUNIDADE ANTERIORMENTE RECONHECIDA – RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

- A vedação ao poder de instituir impostos sobre o patrimônio de instituição de educação e assistência social, sem fins lucrativos, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, condiciona-se ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 14 do Código Tributário Nacional.
- O conceito de "instituição de educação", cuja proteção o constituinte garantiu com a norma imunizante, deve ser interpretado da maneira mais ampla que o mero ensino formal. Não configura óbice para o gozo da imunidade prevista no art. 150, VI, "c" da CR/88 o exercício de outras atividades estranhas à educação ou assistência social, desde que, atendidos os requisitos do art. 14 do CTN, ou seja, que as receitas provenientes dessas atividades sejam inteiramente revertidas para as finalidades essenciais da entidade, e que esta não possua fins lucrativos.
- Não tendo desincumbido o fisco de demonstrar eventual descumprimento dos ditames do art. 14 do CTN, é pacífico o entendimento de que a presunção de seu atendimento milita em favor da recorrente, razão pela qual deve ser dado provimento ao Recurso Especial, de forma que seja cancelado o despacho que cassou a imunidade tributária anteriormente reconhecida à ora recorrente.

ACÓRDÃO

Conhecido e admitido nos termos do despacho exarado pelo Presidente da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, em conformidade com o disposto no artigo 75 do Regulamento do CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016. No mérito, vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a Câmara Especial de Recursos, na reunião do dia 1º de julho de 2021, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso especial. Presidiu este julgamento Conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os Conselheiros Rafael Santiago Costa, Alfredo Bento de Vasconcellos Neto, Flávia Sales Campos Vale e Edmar Pieri Campos.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Edmar Damasceno Fonseca (Relator)

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epigrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 126 da Lei 5.641/1989 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966.

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
006034 001 0068	STANLEY DE ALMEIDA ARAUJO	2022	NAO RESIDENCIAL	754,25	3100059057202296
107004E006Y0022	BENJAMIM AMARAL DE CARVALHO	2020	NAO RESIDENCIAL	649,86	700006792094
203164 012 0079	DAVID BENNER CUNHA	2022	RESIDENCIAL	375,35	3100007172202220
203164 012 040X	ADELAIDE PERPETUA QUARESMA	2022	RESIDENCIAL	375,35	3100020191202235
203164 012 0435	LILIAN MARCIA LOPES	2022	RESIDENCIAL	375,35	3100022043202283
203164 012 0591	CLEONILDA MARTINS FERREIRA	2022	RESIDENCIAL	375,35	3100033809202276
203164 012 0605	PAULO HENRIQUE FRANCA MARTINEZ	2022	RESIDENCIAL	375,35	3100020518202233
203164 012 0770	ESTEFANI CAMPOS LOURENCO	2022	RESIDENCIAL	375,35	3100029826202244
203181 001 0153	ARISTELA SILVA LACERDA	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100029144202228
203181 001 0170	DEBORA DIAS BORGES	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100029795202208
203181 001 0714	RAFAEL BREDER GONDIM	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100029302202230
229038 010 0048	FABIO MAGALHAES OLIVEIRA	2022	RESIDENCIAL	373,96	3100029445202249
234056 022 0146	RONALDO PEREIRA DE SOUSA	2022	RESIDENCIAL	373,96	700090132208
277057 001 1299	SALETE CLEMENCIA DO CARMO	2022	RESIDENCIAL	869,11	3100021648202278
277057 001 4387	FERNANDO DE ABREU MARCATTI	2022	RESIDENCIAL	869,11	3100018847202245
277057 001 4620	GILSON JOSE DOS SANTOS SOARES	2022	RESIDENCIAL	868,71	3100025748202255
295051 047 2212	RAUNI MACHADO DA SILVA	2022	RESIDENCIAL	377,18	3100013415202245
295051 047 2522	JEFFERSON CRISTOFER FAGUNDES MAIA	2022	RESIDENCIAL	377,18	3100005716202247
295051 047 5351	CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES	2022	RESIDENCIAL	377,18	3100020052202205
295051 047 5432	MAIKA JAMILA ALVES COSTA	2022	RESIDENCIAL	377,18	700082032208
305001 002 2424	SABRINA MARIA DE FREITAS	2022	RESIDENCIAL	373,96	700084332250
305001 002 2424	SABRINA MARIA DE FREITAS	2019	RESIDENCIAL	312,71	700181881939
305001 002 2424	SABRINA MARIA DE FREITAS	2020	RESIDENCIAL	324,93	700181881939
305201 001 1252	ARIANE BAUER NONATO	2022	RESIDENCIAL	374,75	3100013648202259
305201 001 1813	GEREMIAS DE ALMEIDA NUNES	2022	RESIDENCIAL	374,75	3100007221202255
310031 007 0030	MARCIO FERREIRA DE ASSIS	2022	RESIDENCIAL	1.390,55	3100033976202229
374301 003 0148	NEDSON MARQUES BARBOSA	2022	RESIDENCIAL	1.202,08	3100051954202211
386045 001 0415	SAMARA DOS REIS ARCHANJO	2022	RESIDENCIAL	2.135,71	3100035966202237
429022 001 0040	MARCIO RAFAEL D ANGELO	2022	RESIDENCIAL	2.391,37	3100048639202282
478025 023E0295	ALEXSON ARMANDO RESENDE ELIZEU	2022	RESIDENCIAL	376,64	3100042687202257
478025 023E0368	TATIANA SILVA DE ALMEIDA	2022	RESIDENCIAL	376,64	3100044273202212
478025 023E060X	TATIANA DOS SANTOS FIDELIS	2022	RESIDENCIAL	376,64	3100040377202256
478025 023E0627	IGOR MATEUS MELO SOUZA	2022	RESIDENCIAL	376,64	3100043971202218
493010 009 0396	JOAO PEDRO FRANCA SANTOS	2022	RESIDENCIAL	378,15	3100020757202279
493010 009 0396	JOAO PEDRO FRANCA SANTOS	2021	RESIDENCIAL	895,70	700142201906
493010 009 0485	TATIANA SEMILANES FERREIRA GHERARDI	2022	RESIDENCIAL	378,15	3100018998202242
493010 009 0485	TATIANA SEMILANES FERREIRA GHERARDI	2021	RESIDENCIAL	895,70	700142201906
493010 009 0574	RONALDO ADRIANO DE MELO	2022	RESIDENCIAL	378,15	3100042293202225
531098 001 1103	ELISABETE MARIA LIMA DOS SANTOS	2022	RESIDENCIAL	382,35	3100021813202285
531098 001 1103	ELISABETE MARIA LIMA DOS SANTOS	2018	RESIDENCIAL	392,42	010640441804
531098 001 2509	LEONARDO SENA DE ALMEIDA	2022	RESIDENCIAL	382,35	700083182211
531098 001 3548	PATRICIA FABIANO SILVERIO	2022	RESIDENCIAL	382,35	3100019713202240
531098 001 3548	PATRICIA FABIANO SILVERIO	2018	RESIDENCIAL	307,84	110008221891
531098 001 4781	JOHNY GONCALVES DIAS	2022	RESIDENCIAL	382,35	3100029524202250
531098 001 5877	ANA PAULA FERREIRA	2022	RESIDENCIAL	382,35	700079432209
531098 001 5877	ANA PAULA FERREIRA	2018	RESIDENCIAL	6,75	010207801824
531098 001 6261	VANESSA LOURENCO FERNANDES	2022	RESIDENCIAL	382,35	700079552280
531098 001 6512	LEONARDO GOMES BISPO	2022	RESIDENCIAL	382,35	3100040355202268
531098 001 6938	FRANKILENE SOARES DE MATOS	2022	RESIDENCIAL	382,35	700087342256
531098 001 6938	FRANKILENE SOARES DE MATOS	2018	RESIDENCIAL	307,84	110043361815
531098 001 6962	THIAGO MEIRELES FREITAS	2022	RESIDENCIAL	861,38	3100021625202220
776092 003 0120	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100020044202227
776092 003 0189	ERMESON NUNES DOS SANTOS	2022	RESIDENCIAL	377,86	3100019246202239
809116 050 0237	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	2022	RESIDENCIAL	891,19	3100035090202221
908091 026 0102	LEONARDO AUGUSTO MARQUES DE FARIA	2022	RESIDENCIAL	956,89	3100020574202273
908091 026 0277	VANDER LUCIO DA SILVA JUNIOR	2022	RESIDENCIAL	377,60	3100007203202256
908091 026 0331	CINTHYA DE MENESES PEREIRA	2022	RESIDENCIAL	377,60	3100042195202252
919198 033 2211	TATYHANA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	2022	RESIDENCIAL	373,96	3100029234202223
947116 001 0015	SINVAL FONSECA DE SOUZA	2022	RESIDENCIAL	14.668,08	3100048112202252
959062 004A0033	DULCE MARIA APARECIDA NOGUEIRA	2022	RESIDENCIAL	374,89	3100021143202236
959062 004A0041	GABRIELLA LEOPOLDINA FERNANDES ALVES DE L	2022	RESIDENCIAL	374,89	3100020129202260
959062 004A0351	CRISTIANE DE MELO CONCEICAO	2022	RESIDENCIAL	374,89	700086202205
969169 024 1110	TAINY JÉSSICA RAMOS LEMOS	2022	RESIDENCIAL	379,37	3100020522202222

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2022

Fernando Huber Picanco de Oliveira Júnior
Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias
Subsecretaria da Receita Municipal



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 031/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 031/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas - REDE nº 01.009.203/22-03	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Programa Territórios Sustentáveis das Políticas de SAN da PBH, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Gabriel Mattos Ornelas	Assessoramento Municipal	BM 310.427-1

CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 005/2020
RESULTADO PARCIAL DA ETAPA II - HABILITAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01-088.892/20-24
OBJETO: CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, a ser beneficiada com a outorga onerosa de Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU para a ocupação / construção / reforma e/ou readequação de áreas e edificações públicas destinadas ao desenvolvimento do Programa ABasteCer, com a aplicação de recursos próprios do/a participante declarado/a vencedor/a e sem ônus para a PBH, e para a exploração de comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, produtos minimamente processados e processados, de origem vegetal e/ou animal, produtos da cesta básica, produtos de higiene e limpeza e/ou daqueles de oferta obrigatória e permanente, que compõem o mix de produtos sujeitos à fixação de preço máximo, conforme especificações contidas neste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria SMASAC nº 025/2021, para a análise do pedido de credenciamento relativos ao Chamamento Público nº 005/2020, referente ao programa Abastecer, faz o seguinte julgamento:

RESULTADO PARCIAL DA ETAPA II – HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2020 – PROGRAMA ABASTECER

Nº	UNIDADE COMERCIAL POR TIPO	PROPONENTE /RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO DOS DOCUMENTOS AVALIADOS	RESULTADO
01	Tipo 1 - Sacolão sem anexo Unidades nº: 09 e 10	ABASTECER LETÍCIA HORTIFRUTI EIRELI	30.181.850/0001-02	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
02	Tipo 1 - Sacolão sem anexo. Unidades nº: 02 e 07	ABC BACANA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	30.338.210/0001-55	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
03	Tipo 3 – Sacolinhas Unidades nº: 16 e 18	ABC SERRANO LTDA	23.198.460/0001-71	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
04	Não identificada	AURICÉLIO DE SOUZA GOMES	14.868.039/0001-30	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, conforme item 5.4, inciso II, alínea "c.3";	Inabilitado
05	Tipo 3 - Sacolinha Unidade nº:32	AURORA APARECIDA DOS SANTOS	14.871.694/0001-47	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conforme item 5.4, inciso II, alínea "c.1".	Inabilitada
06	Tipo 3 - Sacolinha Unidade nº: 27	CLÁUDIO VINICIUS ALONSO DE SOUZA	14.859.347/0001-07	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: 1 - Proponente não apresentou Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme item 5.4, inciso III, alínea "b". 2- Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do preço público estipulado para o período de 120 (cento e vinte) meses, conforme item 5.4, inciso III, alínea "c";	Inabilitado
07	Tipo 4 - Unidade a edificar Nº 33	EDA ALIMENTOS EIRELI	22.933.290/0001-69	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
08	Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidades nº: 12 e 19	EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS DIENE LTDA	07.257.146/0001-66	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal em desconformidade com o item 5.4, inciso II, alínea "c.3";	Inabilitada
09	Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidades nº: 13 e 14	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	30.549.459/0001-00	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
10	Tipo 3 - Sacolinha Unidades nº: 20, 21 e 22	FREITAS BISCOITOS LTDA	01.879.044/0001-04	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Proponente não apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme o item 5.4, inciso II, alínea "e".	Inabilitada
11	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº: 10 Tipo 2: Sacolão com anexo Unidade nº: 19	HIPER SACOLÃO ABC 2000 LTDA - ME	03.550.821/0001-90	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
12	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº. 6 Tipo 2- Sacolão com anexo Unidade nº: 13	HORTIFRUTI GRANJEIROS GUIMARÃES LTDA	08.298.639/0001-07	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
13	Não identificada	HORTIFRUTIGRANJEIRO FLORESTA LTDA	25.073.630/0001-17	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal em conformidade com o item 5.4, inciso II, alínea "c.3".	Inabilitada
14	Não identificada	ISABEL CRISITNA DOS SANTOS DE FREITAS	23.459.581/0001-85	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
15	Tipo 3 - Sacolinha Unidade nº:31	IZABEL FERREIRA COMINI	14.867.042/0001-39	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Proponente não apresentou Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme o item 5.4, inciso III, alínea "d.	Inabilitada
16	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº: 04	JOANA VERÇOSA MACIEL	43.192.351/0001-54	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: 1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com mais de um ano de cadastro ativo, conforme item 5.4, inciso II, alínea "a"; 2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme item 5.4, inciso I, alínea "c; 3- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, item 5.4, inciso II, alínea "b"; 4- Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, item 5.4, inciso II, alínea "c"; 5- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme item 5.4, inciso II, alínea "d"; 6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme item 5.4, inciso II, alínea "e"; 7- Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente LC) e Solvência Geral (SG), conforme item 5.4, inciso III, alínea "b"; 8- Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do preço público estipulado para o período de 120 (cento e vinte) meses, conforme item 5.4, inciso III, alínea "c"; 9- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme item 5.4, inciso III, alínea "d"; 10- Atestado(s) de Qualificação Técnica, conforme item 5.4, inciso IV, alínea "a".	Inabilitada

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

17	Tipo 3 - Sacolinha Unidades nº: 20, 21 e 22	JOSIENNE NOGUEIRA DA SILVA INABILITADA	14.801.386/0001-45	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: 1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme item 5.4, inciso I, alínea "c"; 2- Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal em conformidade com o item 5.4, inciso II, alínea "c.3"; 3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conforme item 5.4, inciso II, alínea "c.1"; 4- Proponente não apresentou prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inciso II, alínea "d"; 5- Proponente não apresentou Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme o item 5.4, inciso III, alínea "d. 6- Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente LC) e Solvência Geral (SG), conforme item 5.4, inciso III, alínea "b";	Inabilitada
18	Tipo 3 - Sacolinha Unidade nº: 25	LEONARDO GONÇALVES FERREIRA	13.659.934/0001-81	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Proponente não apresentou Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme item 5.4, inciso III, alínea "b".	Inabilitado
19	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº: 10 Tipo 2: Sacolão com anexo Unidades nº: 16 e 19 Tipo 4 – Unidade nº 33 Edificar	MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08.808.956/0001-26	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
20	Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidade nº: 14	NOEME ALVES MACHADO - ME	01.173.738/0001-13	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme item 5.4, inciso I, alínea "c;	Inabilitada
21	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº: 10 Tipo 2: Sacolão com anexo Unidades nº: 12 Tipo 3 - Sacolinha Unidades nº: 23, 24 e 25	NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES	22.865.666/0001-45	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitado
22	Tipo 2- Sacolão com anexo Unidade nº:17	PAULO AUGUSTO MOZER LTDA	43.977.126/0001-23	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com mais de um ano de cadastro ativo, conforme item 5.4, inciso II, alínea "a";	Inabilitada
23	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº:08	SACOLÃO ABASTECER CANARINHO LTDA	04.130.206/0001-97	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
24	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidades nº: 09 e 06 Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidade nº: 13	SACOLÃO ANDRADE DUARTE LTDA	37.253.108/0001-04	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
25	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº: 09 Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidade nº: 13	SACOLÃO MÔNICA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIS LTDA	38.009.705/0001-42	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
26	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº: 01 Tipo 2: Sacolão com anexo Unidade nº: 13	SACOLÃO NOROESTE LTDA	03.355.148/0001-37	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
27	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº: 07 Tipo 2- Sacolão com anexo Unidade nº: 19	SACOLÃO RODRIGUES JUSTINÓPOLIS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA	41.664.073/0001-65	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: 1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com mais de um ano de cadastro ativo, conforme item 5.4, inciso II, alínea "a"; 2- Não restou demonstrado possuir prova de Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do preço público estipulado para o período de 120 (cento e vinte) meses, correspondente à vigência do Termo de Permissão Remunerada de Uso (TPRU), por meio de cópia autenticada do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, conforme item 5.4, inciso III, alínea "c".	Inabilitada
28	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº: 01	SACOLÃO TODOS OS SANTOS LTDA	05.194.845/0001-89	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
29	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº: 09 Tipo 2: Sacolão com anexo Unidade nº: 15	SUPER SACOLÃO ABC GUARANI LTDA	08.198.571/0001-94	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
30	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº: 07 Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidade nº: 13	VAREJÃO GUIMARÃES LTDA - EPP	00.148.974/0001-17	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
31	Tipo 1 – Sacolão sem anexo Unidade nº: 02	VAREJÃO MATIERE LTDA	68.516.913/0001-07	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
32	Tipo 1 – Sacolão sem anexo. Unidade nº:07 Tipo 2 - Sacolão com anexo Unidade nº:18	VAREJÃO URCA LTDA	25.297.755/0001-20	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
33	Tipo 3 - Sacolinha Unidade nº: 30	VIVIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	14.866.963/0001-87	Proponente apresentou documentos em conformidade com o previsto no Edital nº005/2020.	Habilitada
34	Tipo 3 - Sacolinha Unidades nº: 29	WESLEY FILIPE DA SILVA	44.377.094/0001-98	Documentação em desconformidade com o previsto do Edital nº 005/2020: 1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com mais de um ano de cadastro ativo, conforme item 5.4, inciso II, alínea "a"; 2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal em conformidade com o item 5.4, inciso II, alínea "c.3"; 3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inciso II, alínea "d";	Inabilitado

Conforme previsto no subitem 6.2.1 do Edital nº 005/2020, das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido a própria Comissão, que poderá rever a decisão ou, caso não o faça, levar a informação à Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, que proferirá decisão final. O prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município - DOM.

No decorrer do prazo do recurso da decisão proferida, será aberta vista dos autos aos participantes que a solicitarem por escrito mediante e-mail enviado no seguinte endereço eletrônico: licitacoes.asac@pbh.gov.br.

As razões do recurso deverão ser formalizadas e entregues de forma presencial na Gerência de Licitações e Contratos horário de 08:00 às 17:00, no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena, nº 342, Centro, Belo Horizonte - MG encaminhadas exclusivamente por meio virtual ao endereço eletrônico licitacoes.asac@pbh.gov.br, contendo título do e-mail "RECURSO ETAPA COMPETITIVA E HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 – (Nome do proponente)".

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Juliana Santos Duarte
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Processo Administrativo nº 04.000.377.20-46 – PREGÃO N° 015/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.077.786.21-04 – Nota de Empenho nº 890/2021
Interessado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 28.719.518/0001-07
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 28.719.518/0001-07, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 06 (seis) dias na entrega de 200 (duzentas) unidades de esponjas para limpeza 87x125 mm e 200 (duzentas) unidades de esponjas para limpeza 102 x 260 mm, destinadas ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.377.20-46 – PREGÃO N° 015/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.077.784.21-70 – Nota de Empenho nº 852/2021
Interessado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 28.719.518/0001-07
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 28.719.518/0001-07, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 10 (dez) dias na entrega de 200 (duzentas) unidades de esponjas para limpeza, destinadas ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Processo Administrativo nº 04.000.250.20.45 – PREGÃO N° 017/2020
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.071.524.21-37 – Nota de Empenho nº 884/2021
Interessado: MOACIR DE ALMEIDA ME – CNPJ: 21.961.818/0001-40
A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa MOACIR DE ALMEIDA ME – CNPJ: 21.961.818/0001-40, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Subitem 16.1.1 da Ata de Registro de Preços:
- ADVERTÊNCIA, em virtude do atraso de 04 (quatro) dias na entrega de 50 (cinquenta) unidades de rodos de plástico, destinados ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares.
Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Av. Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 06/2021

Processo nº 01.054.699/21-34
Objeto: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte, que tenha interesse em executar o Serviço de Acolhimento Institucional através de 03 (três) unidades na modalidade Residência Inclusiva para acolher até 30 (trinta) jovens e adultos com deficiência.

A Comissão de Seleção Permanente para Realização de Chamamentos Públicos da SMASAC, instituída pela Portaria SMASAC nº 079/2021 publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 06 de julho de 2021 no uso de suas atribuições vem comunicar o resultado final do processo de habilitação do Chamamento Público SMASAC nº 06/2021:

Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro: HABILITADA

O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público estará disponível na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até o último dia útil do prazo para interposição do recurso.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Comissão de Seleção Permanente para Realização de Chamamentos Públicos da SMASAC

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.005.770/21-09
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1013.0039.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA, CNPJ 02.471.591/0001-00.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "Garantia da Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e suas Famílias em Face da Situação de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus - COVID/19", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.
Vigência: 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 27.266,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais).
Data da Assinatura: 21/07/2021.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021101300390000	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO AURA	R$ 27.266,00	2021	3	R$ 27.266,00
012021101300390000	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO AURA	R$ 27.266,00	2021	4	R$ 0,00
012021101300390000	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO AURA	R$ 27.266,00	2022	1	R$ 0,00

CMI-BH

DELIBERAÇÃO CMI/BH Nº 01/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001, art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011 aprovou a Deliberação CMI/BH nº 01/2022, por meio da Deliberação Virtual CMI/BH n.º 01/2022, realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022.
Eu assino a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica aprovado o aditivo:

I. Aditivo do projeto da Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina - Lar dos Idosos São José
O aditivo refere-se ao projeto: "A hidroterapia para o envelhecimento saudável, como parte da humanização do acolhimento dos idosos" foi favorável e trata-se da alteração da vigência do projeto e alteração metas sem novo aporte de recursos.

Art. 2º - As entidades contempladas por esta deliberação deverão cumprir o disposto na Resolução CMI/BH nº 02/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Fernanda Mara Carvalho de Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - BH



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 022/2022

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de gestor de contrato, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 022/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo FMC nº: 01.055.767/21-28 Modalidade: Pregão Eletrônico FMC nº 012/2021. Contratada: ISABELA CAROLINE DE SOUZA 11623397642	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico-profissional especializado para: a) Elaboração de inventário do acervo arquitetônico do MCK (aproximadamente 300 itens), b) Registro fotográfico documental e arrolamento dos itens do acervo arquitetônico, c) Preenchimento das fichas catalográficas dos aproximadamente 300 itens do acervo arquitetônico (modelo da ficha adotada pelo MCK), d) Realização de pesquisa histórica para complementação das fichas museológicas do acervo mobiliário do MCK (90 itens), e) Produção de verbetes referentes a 90 itens do acervo mobiliário do MCK (aproximadamente 1500 caracteres cada verbete), f) Produção de 04 textos referentes ao acervo do MCK para subsidiar ações de difusão do acervo (aproximadamente 7000 caracteres cada texto).	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Cláudia Vianna Lima	Técnica de Nível Superior - Museologia	000399-2
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Barboza de Araújo	Coordenadora do Museu Casa Kubitschek	000511-7
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ana Karina Ribeiro Bernardes	Técnica de Nível Superior Patrimônio Cultural	000264-3

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SMC

Processo nº 01.068.178/21-00
Número do comprador no sistema eletrônico:921843

A pregoeira da Fundação Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria FMC Nº 005/2022, no uso das suas atribuições, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som, para atender a implantação do Complexo da Praça de Esportes e Cultura Taquaril, que, por questões administrativas, a data da sessão de abertura fica adiada para 04/03/2021 às 15h:00min. Recebimento das habilitações e das propostas até as 14h:00h.

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Pregoeira

RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Processo: 04.001.019/21-22
Licitação Nº 901172
Objeto: Aquisição de lâmpadas Halógenas e itens de iluminação cênica e refletores para atender a demanda de reposição destes itens, visando a reabertura dos Teatros Públicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso XVII, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso IX do Art. 4º, da Lei nº 17.317/2020 e disposições do Edital, decidiu:

A desclassificação da empresa BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, por não atender as exigências do edital conforme a descrição dos itens do Anexo I referente ao lote 2. A pregoeira verificou a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência da contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº123/2006. Desta forma foi convocado a licitante R2LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA-EPP, para apresentação da proposta ajustada.

LOTE 2 - ITENS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E REFLETORES

A empresa R2LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA-EPP, foi declarada vencedora no dia 10/02/2022, pelo valor global de R$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais), obtidos através de negociação. Motivo: Apresentou o preço compatível com o mercado e atendeu às exigências do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SICAM	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GARRA PARA REFLETOR, TIPO C, EM AÇO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCAIXE PARA ATÉ 2 POLEGADAS	71047	50	UNIDADE	VOLT	R$ 15,50	R$ 775,00
02	REFLETOR PARA LÂMPADA TIPO LED, PARA ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA, POTÊNCIA MÍNIMA 3 W CADA LED, COM NO MÍNIMO 54 LEDS (CORES VERMELHA, VERDE, AZUL E BRANCO), CARCAÇA EM ALUMÍNIO, CORPO EM ALUMÍNIO, REGULAVEL, ÂNGULO DA LENTE 25 GRAUS, DIMMER DE 0 A 100%, DISPLEY DIGITAL, TENSÃO BIVOLT 100/240 V	75221	36	UNIDADE	INFINITY	R$ 432,00	R$ 15.552,00
03	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO PAFLON, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTADA NA COR BRANCA, VIDRO FOSCO, LUZ DE LED, POTÊNCIA 24 W, LUZ BRANCA NEUTRA, TEMPERATURA DE COR 4000 K, DIMENSÕES: 30 X 30 CM	83603	6	UNIDADE	KF	R$ 50,50	R$ 303,00
04	REFLETOR TIPO LED, PARA ÁREAS EXTERNAS, COR PRETA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, HOLOFOTE EM LED, POTÊNCIA 200 W, COLORIDO RGBW DECORATIVO, MÍNIMO DE 16 CORES E 4 EFEITOS, DIMENSÕES: 24 X 20 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM CONTROLE REMOTO	83604	26	UNIDADE	MTX	R$ 345,00	R$ 8.970,00

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Processo: 04.001.019/21-22
Licitação Nº 901172
Objeto: Aquisição de lâmpadas halógenas e itens de iluminação cênica e refletores para atender a demanda de reposição destes itens, visando a reabertura dos Teatros Públicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto ao licitante abaixo:
LOTE 2- ITENS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E REFLETORES - R2LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA-EPP (CNPJ: 13.119.440/0001-04), VALOR DE R$25,600.00 (Vinte cinco mil e seiscentos reais).

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Tattiany Modesto Ferreira Oliveira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Processo: 04.001.019/21-22
Licitação Nº 901172

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Aquisição de lâmpadas halógenas e itens de iluminação cênica e refletores para atender a demanda de reposição destes itens, visando a reabertura dos Teatros Públicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Homologamos, parcialmente, o resultado referente ao lote 2 da licitação Pregão Eletrônico 015/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, para que produza efeitos legais e jurídicos.

LOTE 2 - ITENS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E REFLETORES - R2LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA-EPP (CNPJ: 13.119.440/0001-04).

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Giovanni Ornelas da Silva
Autoridade Competente
Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

COMUC

COMUNICADO

A Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) comunica a realização da 104ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que ocorrerá no dia 09 de março de 2022, quarta-feira, das 14h às 17h30, a ser realizada por meio de videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo às/aos conselheiras/os e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020.

1. Abertura dos trabalhos;

INFORME:
2. Calendário Cultura 2022;

ORDEM DO DIA:
3. Aprovação da Ata da 103ª Reunião Ordinária do COMUC;
4. Comissão Organizadora da Eleição do COMUC 2022-2024;
5. Cultura Viva;
6. Assuntos Gerais.

As inscrições para ouvintes deverão ser realizadas pelo link disponível no site: https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/comuc.

Fabíola Moulin Mendonça
Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 022/2022

Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei N.º 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil na ESCOLA INFANTIL ARCO IRIS, mantida pela ESCOLA INFANTIL AI LTDA-ME, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 23.965.231/0001-35, situada na PCA ATALAIA, nº 149, Bairro CAMARGOS, Regional Oeste, Belo Horizonte, em 31/12/2020, conforme declaração da mantenedora.

Art. 2º – Revogar a Portaria SMED Nº 168/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 024/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 01/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-000166-22-50 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CSACA MONTES CLAROS, CNPJ Nº 02.486.051/0002-81, situado na RUA QUINHENTOS E QUINZE, nº 285, Bairro CAPITÃO EDUARDO, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO CONJUNTO PAULO VI, CNPJ Nº 02.486.051/0001-09.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 025/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 02/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-018700-21-58 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA, CNPJ Nº 37.454.602/0001-29, situado na RUA APARECIDA FEITOSA FURTADO, nº 115, Bairro DIAMANTE, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO F & R LTDA, CNPJ Nº 37.454.602/0001-29.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 026/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 03/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-045153-21-10 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO ADVENTISTA DO BURITIS, CNPJ Nº 73.686.370/0220-96, situado na RUA RUBENS CAPORALI RIBEIRO, nº 721, Bairro BURITIS, Regional OESTE, em Belo Horizonte, mantido pela INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ Nº 73.686.370/0001-06.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 027/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 04/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-078820-21-78 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no EDUCLAR, CNPJ Nº 44.943.835/0061-91, situado na RUA DA BAHIA, nº 1762, Bairro LOURDES, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, CNPJ Nº 44.943.835/0001-50.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 028/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 05/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-008527-20-08 .
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA ADVENTISTA DA PAMPULHA, CNPJ Nº 73.686.370/0216-00, situada na RUA CARLOS SA, nº 121, Bairro SANTA AMÉLIA, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantida pela INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ Nº 73.686.370/0033-60.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 029/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 06/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-081904-03-52 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no LAR DORCAS, CNPJ Nº 22.133.003/0001-36, situado na RUA MARCAZITA , nº 350, Bairro SÃO CRISTOVÃO, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pela CRECHE COMUNITÁRIA LAR INFANTIL DORCAS, CNPJ Nº 22.133.003/0001-36.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 030/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 7/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-011898-05-29 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE DONA QUITA TOLENTINO, CNPJ Nº 21.613.609/0001-06, situada na RUA BELA VISTA, nº 54, Bairro VILA CAFEZAL, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela CRECHE DONA QUITA TOLENTINO, CNPJ Nº 21.613.609/0001-06.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 031/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 08/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-029079-05-38 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no GRUPO DE AMIGOS DA CRIANÇA, CNPJ Nº 26.386.425/0001-74, situado na BECO APARECIDA, nº 25, Bairro VILA BARRAGEM - SANTA LÚCIA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantido pelo GRUPO DE AMIGOS DA CRIANÇA, CNPJ Nº 23.386.425/0001-74.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 032/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 09/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-113760-03-35 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ Nº 16.888.174/0001-72, situado na AVE EXPEDICIONARIO BENVINDO BELEM DE LIMA, nº 730, Bairro SÃO LUIZ, Regional PAMPULHA, em Belo Horizonte, mantido pela OBRAS SOCIAIS DA PAMPULHA, CNPJ Nº 16.888.174/0001-72.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 033/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 10/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-023313-11-99 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no INSTITUTO CRISTÃO CALVÁRIO - ICC, CNPJ Nº 05.966.782/0001-31, situado na RUA DOS SALESIANOS, nº 538, Bairro SÃO BERNARDO, Regional NORTE, em Belo Horizonte, mantido pela ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 05.966.782/0001-31.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 034/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 11/2022, aprovado em 16/02/2022, referente ao Processo nº 01-036279-08-90 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE OÁSIS, CNPJ Nº 01.030.958/0006-00, situada na RUA JOAZEIRO, nº 41, Bairro SÃO CRISTÓVÃO, Regional NORDESTE, em Belo Horizonte, mantida pela FUNDAÇÃO OÁSIS, CNPJ Nº 01.030.958/0006-00.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 036/2022

Suspende, em caráter temporário, durante o período de interdição necessária para a realização de obras, as atividades escolares da Escola Municipal Carlos Góis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, e a instituição do Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543 de 30 de junho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam suspensas, a partir de 01 de janeiro de 2022, em caráter temporário, durante o período de interdição necessária para a realização de obras, as atividades escolares da Escola Municipal Carlos Góis, criada pelo Decreto n° 5905/1988 e situada na R. Mendes de Oliveira, 446 - Santo André, CEP: 31210-610, em Belo Horizonte - MG.

Art. 2° - Caberá à Escola Municipal Belo Horizonte, em caráter provisório, expedir documentações referentes à vida escolar de estudantes matriculados na Escola Municipal Carlos Góis antes da interdição mencionada no art. 1º, quando requeridas pelos interessados, após a devida validação ou regularização dos atos escolares.

Parágrafo único - São da competência da Gerência de Monitoramento da Organização Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte os procedimentos decorrentes da validação ou regularização dos atos escolares a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 037/2022

Suspende, em caráter temporário, as atividades escolares da Escola Municipal São Rafael e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 9.394 de 20 dezembro de 1996 e a instituição do Sistema Municipal de Educação de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543 de 30 de junho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam suspensas, a partir de 01 de janeiro de 2022, em caráter temporário, as atividades escolares da Escola Municipal São Rafael, criada pelo Decreto n° 5905/1988 e situada na R. Cel. Otávio Diniz, 1 - Pompeia, CEP: 30270-360, em Belo Horizonte – MG.

Art. 2° - Caberá à Escola Municipal Santos Dumont, em caráter provisório, expedir documentações referentes à vida escolar de estudantes matriculados na Escola Municipal São Rafael antes da interdição mencionada no art. 1º, quando requeridas pelos interessados, após a devida validação ou regularização dos atos escolares.

Parágrafo único - São da competência da Gerência de Monitoramento da Organização Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte os procedimentos decorrentes da validação ou regularização dos atos escolares a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Pela presente notifico MARIA IZABEL SIQUEIRA, RG MG-2.203.375, CPF nº 420.174.406-04, representante legal do INSTITUTO DE INFÂNCIA SÃO GERALDO MAGELA, CNPJ nº 21.727.482/0001-56, localizado na Rua ZURICK, nº 517, Bairro Nova Suissa, com base no Parecer CME/BH 11/2022, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte, em 16/02/2022, quanto ao indeferimento do pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil.

A partir do recebimento desta, fica concedido, nos termos do parágrafo único do artigo 62 da Resolução CME-BH 01/2015, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do interessado, para interpor recurso à Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte e protocolizar na Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Autorização e Funcionamento da Educação Infantil, na Rua Carangola nº 288, 7º andar, em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CME

PARECER CME/BH Nº 001/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 00-0000166-22-50

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "CSACA Montes Claros", situado na Rua Quinhentos e Quinze, nº 285, bairro: Capitão Eduardo, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 002/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-018700-21-58

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Centro Educacional Aquarela", situado na Rua Aparecida Feitosa Furtado, nº 115, bairro: Diamante, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 003/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-045153-21-10

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Colégio Adventista Buritis", situado na Rua Rubens Caporali Ribeiro, nº 721, bairro: Buritis, Regional Oeste, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Luciano Henrique Barcelos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 004/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-078820-21-78

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Educlar", situado na Rua da Bahia, nº 1762, bairro: Lourdes, Regional Centro Sul, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 005/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-008527-20-08

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Escola Adventista da Pampulha", situado na Rua Carlos Sá, nº 121,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

bairro: Pampulha, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 006/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-081904-03-52

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Lar Dorcas", situado na Rua Marcazita, nº 350, bairro: São Cristóvão, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Elaine de Jesus Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 007/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-011898-05-29

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Dona Quita Tolentino", situado na Rua Bela Vista, nº 54, bairro: Vila Cafezal, Regional Centro Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 008/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-029079-05-38

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Grupo de Amigos da Criança", situado na Rua Beco Aparecida, nº 25, bairro: Vila Barragem Sta. Lúcia, Regional Centro Sul, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 009/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-113760-03-35

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Centro Infantil São Francisco de Assis", situado na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 730, bairro: São Luiz, Regional Pampulha, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Cristiana Duarte de Souza
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 010/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-023313-11-99

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Cristão Calvário - ICC", situado na Rua dos Salesianos, nº 538, bairro: São Bernardo, Regional Norte, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 011/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-070315-01-78

O CME/BH manifesta-se pelo indeferimento do pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Instituto Infantil São Geraldo Magela", situado na Rua Zurick, nº 517, bairro: Nova Suissa, Regional Oeste, nesta Capital.

Este é o parecer.

Sandra da Conceição Aparecida dos Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 012/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 16/02/2022
PROCESSO SMED Nº 01-036279-08-90

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) "Creche Oasis", situado na Rua Joazeiro, nº 41, bairro: São Cristóvão, Regional Nordeste, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 24/02/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados as deliberações da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada no dia 23/02/2022 - quarta-feira, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam - (Comam Online)

1) Assuntos Preliminares
2) Aprovação das atas das reuniões do COMAM dos dias 15/12/2021 e 26/01/2022. APROVADAS
3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
3.1) Sol. 0122/22- Ricardo Wagner Goulart - Área Privada - Rua Alberto Bressani, nº. 79, Novo São Lucas, Regional Centro-Sul. CONCEDIDA autorização sem compensação.
3.2) Sol. 0117/22 - Joao Paulo Maia de Paula – Área Privada - Alameda do ipê branco nº. 457, Bairro São Luís, Regional Pampulha. CONCEDIDA autorização sem compensação.
3.3) Sol. 0101/22 - Gerencia Regional Noroeste - Área Pública - Rua Coronel Jose Benjamin nº. 273, Bairro Padre Eustaquio, Regional Noroeste. CONCEDIDA autorização sem compensação.
3.4) 31.00065999/2022-66 - Graziela Oliveira Ferreira – Área Privada - Rua Maria Cândida de Almeida, nº. 168, Bairro Diamante, Reigonal Barreiro. CONCEDIDA autorização sem compensação.
3.5) Sol. 0286/21 - Flávio Augusto Maia Lara - Área Privada - Rua Capri, nº 481, (Lote 030 - Quarteirão 105A), Bairro Bandeirantes, Regional Pampulha. CONCEDIDA autorização com compensação.
4) Processo Administrativo para Análise autorização "ad referendum" 0033/22 para supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988 (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
4.1) Sol. 0149/22 Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Barragem "Parque Lagoa do Nado" – Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado. - Rua Desembargador Lincoln Prates, nº. 240, bairro Itapoã, Regional Pampulha. RATIFICADA autorização "ad referendum" 0033/22.
5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
5.1) 01-063626/21-51 - Cia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL - Regularização ambiental do Conjunto Bom Sucesso – Barreiro Rua Pastor Jose Rufino - ZF 219 - QT 121 e outros – Regional Barreiro. AUTORIZADA regularização ambiental pelo prazo de 8 (oito) anos.
6) Processo Administrativo para análise de alteração de projeto de Licença de Instalação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
6.1) 01-101766/13-96 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Sistema de Amortecimento de Cheias da Bacia do Ribeirão Arrudas – Bacia de Detenção do Bairro das Indústrias Ribeirão Arrudas - Entre a rua José Carlos da Mata Machado (Contagem)/av. Presidente Costa e Silva (Belo Horizonte), Avenida Teresa Cristina, trecho da Linha Férrea paralelo à rua Luzitânia e via de acesso à Vallourec do Brasil, municípios de Belo Horizonte e Contagem – Regional Barreiro – Cleinis de Faria. APROVADA alteração de projeto de Licença de Instalação.
7) Processo Administrativo para análise de solicitação de Licença Prévia (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
7.1) 01-009872/20-31 - Araújo Consultoria e Promoções de Eventos LTDA - Parcelamento Vinculado – Edificações de uso misto - Rua Farmacêutica Mariquinha Noronha, S/Nº, Bairro Paquetá, Regional Pampulha – Maria Geralda de Castro Bahia. CONCEDIDA Licença Prévia pelo prazo de 1 (um) ano, com condicionantes.
7.2) 01-014449/20-80 - Imóveis AP Ltda. - Empreendimento Juliana - Rua Joaquim Clemente, s/nº Bairro Juliana, Regional Norte – Françoise Jean. CONCEDIDA Licença Prévia pelo prazo de 1 (um) ano, com condicionantes.
8) Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença de Operação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
8.1) 31.00245201/2021-72 - Viação Sandra Ltda. - Garagem de empresa de transporte de passageiros com abastecimento e manutenção - Av. Américo Vespúcio, 2885 (lote 016A do quarteirão 085A), Santo André, Regional Noroeste. CONCEDIDA Licença de Operação pelo prazo de 10 (dez) anos, com condicionantes.
9) Processo Administrativo para Análise de Recurso (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
9.1) 01-159.728/09-46 - Bloco Sigma - Regularização em APP - Rua Nair Camillo dos Reis nº. 30, Distrito Industrial do Jatobá, regional Barreiro – Márcio Croso. APROVADO recurso.
9.2) 31.00196757/2021-15 - Posto Catedral Ltda - Av. Cristiano Machado, nº.11100, Bairro Vila Cloris, Regional Venda Nova – Roberto Maychel. RETIRADO DE PAUTA.
10) Assuntos Gerais

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2021

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, o Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues, dos senhores (as) Conselheiros (as): Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Márcio Croso Soares, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller, Roberto Maychel Soares de Silveira e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 08 de dezembro de 2021. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Nancy Rebouças que informou sobre denúncia do Núcleo de Emergência Ambiental relatando o vazamento de óleo queimado no Bairro Califórnia. Foi solicitado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente um comprovante de protocolo e a participação da Conselheira, caso ocorresse vistoria ao local. Em seguida, o Presidente passou a palavra para Aldair Pinto, representante da Anclivepa-SP, gestora do Hospital Público Veterinário de Belo Horizonte, que expôs a apresentação sobre a utilização do recurso de contrato emergencial no valor de R$ 600.000,00. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente passou ao próximo ponto. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 24/11/2021. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

da Reunião Ordinária do COMAM, realizada no dia 24/11/2021, foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi APROVADA. 3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da solicitação: 1055/21 – Interessado: ICC Participações Ltda – Empreendimento/Atividade: Área privada – Localização: Rua Cascais, n° 711 (lote 014, quarteirão 007) Bairro São Francisco, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.2) Número da solicitação: 1231/21 – Interessado: Ludmila Barbosa Mendes Costa – Empreendimento/Atividade: Área privada – Localização: Rua Ivaldir Alves Pedrosa, nº 254, Bairro Lindéia, Regional Barreiro. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização. 4) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 4.1) Número do processo: 01-024305/21-78 – Interessado: Alysson Pierre Pires de Almeida – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP - Edificação residencial – Localização: Rua Sardenha, nº 200, (lote 004, quadra 118), Bairro Bandeirantes, Regional Pampulha – Relator: Márcio Croso. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, sugeriu baixar o processo em diligência para dirimir dúvidas. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação do relator foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 5) Processo Administrativo para análise de Condicionante. 5.1) Número do processo: 01-032449/21-43 – Interessado: Flavio Pentagna Guimarães – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP – Localização: Rua Correas s/n°, Bairro Sion, Regional Centro-sul – Relatora: Patrícia Pretti. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Henrique Damásio Soares que pediu vistas do processo. E, para que não houvesse dúvidas na condução processual, o Presidente passou a palavra para Pedro Franzoni, Diretor da DLAM/SMMA, que explicou sobre o processo, que se tratava de intervenção em encosta aprovada no COMAM anterior, e que o empreendedor desrespeitou a decisão do conselho ao utilizar tecnologia tradicional de engenharia civil para o trabalho. Como o período de chuvas se iniciara, a situação da encosta era preocupação unânime entre os conselheiros. O Conselheiro Paulo Sérgio Campos Gomide sugeriu que fosse respeitado o pedido de vistas, mas que votassem a realização de intervenção para segurança. Em seguida, a Engenheira Suzana Seguro relatou a situação do local com o período chuvoso e concordou com a proposta do Conselheiro Paulo. Posteriormente, o Conselheiro Pedro Gasparini Barbosa Heller sugeriu ao Presidente que o CREA-MG participasse do caso. O Presidente aceitou a sugestão e passou a palavra para o Conselheiro Cleinis de Faria e Silva que também pediu vistas do processo e reforçou a necessidade de notificação ao empreendedor para a tomada de ações emergenciais e preventivas no local. O Conselheiro Sergio Augusto Domingues sugeriu, ainda, o envio de ofício para a Defesa Civil avaliar o local. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o pedido de vistas foi aprovado, com as sugestões dos conselheiros, por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi concedido PEDIDO DE VISTAS conjunta pelos conselheiros Cleinis de Faria e Henrique Damásio e oficiar o empreendedor para executar as medidas emergenciais imediatamente em caráter de urgência. 6) Processo Administrativo para análise de solicitação de licença prévia e de instalação. 6.1) Número do processo: 31.00266063/2021-77 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP – Empreendimento/Atividade: Estrutura de Captação de Escoamentos Superficiais - Vilarinho I – Localização: Av. Vilarinho, Bairro Mantiqueira, Regional VN. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi CONCEDIDA Licença Prévia e de Instalação, pelo prazo de 6 (seis) anos com condicionantes. 7) Processo administrativo para análise de solicitação de Licença Prévia. 7.1) Número do processo: 01-014449/20-80 – Interessado: Emccamp Residencial S.A – Empreendimento/Atividade: Empreendimento Juliana – Localização: Rua Joaquim Clemente, s/nº, Bairro Juliana, Regional Norte – Relator: Françoise Jean de Oliveira. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Henrique Damásio que pediu vistas do processo. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente concedeu o PEDIDO DE VISTAS para Conselheiro Henrique Damásio. 8) Processo Administrativo para análise de redefinição de Licença de Instalação. 8.1) Número do processo: 31.00010187/2020-04 – Interessado: SPE Fleming Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Empreendimento/Atividade: Condomínio Fleming/Dominus – Localização: Av. Fleming, n° 1001, Bairro dos Bandeirantes, Regional Pampulha. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Paulo Sérgio Campos Gomide que tirou dúvida sobre a existência de nascentes no mapa daquela área. Na sequência, Rúthelis, representante da GELIN/SMMA descartou a possibilidade de APP na área de intervenção, pois a base utilizada para mapeamento é alimentada pela GERHI - Gerência de Recursos Hídricos e o processo, inclusive, foi revisado por essa. Informa ainda que as APPs de nascentes artificiais não são consideradas, mas que para maiores esclarecimentos seria necessário contato com a GERHI. O Conselheiro Paulo questiona a grande diferença entre a sua base de dados, mas que por ser antiga, a sua provavelmente estaria desatualizada. Rúthelis informa que a base está disponível a todos pelo endereço eletrônico: http://bhmap.pbh.gov.br/. O Conselheiro Paulo Sérgio Campos Gomide ao proferir o seu voto salientou que apesar de acolher o entendimento dos técnicos, votou contrário pela grande diferença entre as bases utilizadas na análise do processo. Os Conselheiros Maraluce Maria Custódio e Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa o acompanharam. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a redefinição de Licença de Instalação foi aprovada por 07 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. E 03 (três) votos contrários dos Conselheiros: Paulo Sérgio Campos Gomide, Maraluce Maria Custódio e Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa. Nesses termos foi CONCEDIDA redefinição de Licença de Instalação pelo prazo de 6 (seis) anos, com condicionantes. 9) Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença de Operação. 9.1) Número do processo: 01-053744/11-80 – Interessado: Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA –Empreendimento/Atividade: Faculdade de Ciências Médicas - edificação de uso não residencial com área construída superior a 6.000 m² – Localização: Alameda Ezequiel Dias, 275 (lote 003 do quarteirão 036), primeira seção urbana, Bairro Santa Efigênia, Regional Centro-Sul. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi CONCEDIDA Licença de Operação pelo prazo de 5 (cinco) anos, com condicionantes e medidas compensatórias. 9.2) Número do processo: 01-059.966/08-29 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP – Empreendimento/Atividade: DRENURBS - Sub Bacia Do Córrego Primeiro De Maio – Localização: Av. Antônio Henrique Alves (Pandiá Calógeras), córrego da Rua Prentice Coelho e Córrego Cascatinha (Parque Caiçara), Regionais Noroeste e Pampulha – Relator: Cleinis de Faria. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Ante ao exposto, acompanho o Parecer Técnico nº 1682/21, sendo favorável à concessão da licença operação, com as condicionantes e notas descritas no Anexo I, do respectivo parecer, juntado aos autos pelo prazo de validade de 10 (dez) anos.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi CONCEDIDA Licença de Operação, pelo prazo de 10 (dez) anos, com condicionantes. 10) Processo Administrativo para Análise de alteração de Condicionante de Licença de Operação. 10.1) Número do processo: 01-037529/05-48 – Interessado: COPASA/MG - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Empreendimento/Atividade: ETE Jardim Vitória, Bacia 5P – Localização: Rodovia 381, KM 07, Bairro Jardim Vitória, Regional Nordeste – Relatora: Maraluce Maria Custódio. O Presidente passou a palavra para a relatora, que reforçou o cumprimento das condicionantes e certificações pelo empreendedor. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o representante do empreendedor, Sirlei Azevedo, que fez uma breve apresentação sobre os Laboratórios Central e Arrudas que atendem a PBH. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Cleinis de Faria e Silva, Henrique Damásio Soares, Maraluce Maria Custódio, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas, Paulo Sérgio Campos Gomide, Pedro Gasparini Barbosa Heller e Roberto Maychel Soares de Silveira. Nesses termos foi APROVADA alteração de condicionante. 11) Assuntos Gerais. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, quinze de dezembro de dois mil e vinte e um.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/01/2022

Aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei Municipal nº 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, o Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues, dos senhores (as) Conselheiros (as): Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Márcio Croso Soares, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Geralda de Castro Bahia, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller e dos interessados, ou seus representantes, dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 17 de janeiro de 2022. 1) Assuntos Preliminares. Passada a palavra para a Conselheiro Marco Tadeu Righi, que mencionou sobre dúvidas no licenciamento de eventos do setor de entretenimento e na castração de cães; perguntou ainda sobre a possibilidade de visitar o Hospital Veterinário junto com protetores de animais que participam da Amalux; e, por fim, agradeceu ao Presidente Suplente Sérgio Augusto Domingues pelo voo de drone realizado sobre a Mata do Mosteiro. O Conselheiro foi respondido pela Sra. Liliane, chefe de gabinete, e pelo Presidente que o direcionou ao Sr. Leonardo Maciel para organizar a visita. Sobre a questão do licenciamento de eventos, obteve resposta dos Conselheiros Paulo Freitas e Maria Geralda que informaram ser responsabilidade do COMPUR ou da Secretaria de Regulação Urbana, a depender do tipo de evento, mas que a questão de ruídos já fora tratada pelo Conselho em gestões anteriores. O presidente passou a palavra para o Sr. Fernando Santana, Conselheiro do COMPUR, que se comprometeu em levar o problema de ruídos para o conselho o qual participa; posteriormente, informou que o Presidente e sua equipe poderiam ser chamados ao COMPUR para ajudar nos temas relatados e nas podas exageradas, em encostas, que estariam gerando movimentações de terras nos locais. O Presidente respondeu lembrando o histórico de Belo Horizonte nos últimos 40 anos, e elogiou o trabalho da Sra. Maria Fernandes Caldas no Plano Diretor do município; anunciou ao Sr. Fernando Santana que, terminando seu período de afastamento, iria se reunir com os demais conselheiros sobre o tema das encostas. O Senhor Presidente Suplente, Sérgio Augusto, sendo solicitado a exibição do voo de drone na Mata do Mosteiro, informou sobre restrição da ANAC por existirem helipontos próximos ao local e que fará nova solicitação de voo junto ao órgão supramencionado, que assim que realizado exibirá para o Conselho. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 15/12/2021. O Presidente passou a palavra para Thiago, representante da GEXMA/SMMA, que solicitou retirada de pauta pela ata não ter ficado pronta em tempo hábil. Nesses termos foi RETIRADA DE PAUTA. 3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da solicitação: 0005/22 – Interessado: Romulo Rodrigues Braga Lima – Empreendimento/Atividade: Area Privada – Localização: Rua Idalicio Aranha Filho, 60, Bairro Braúnas, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.2) Número da solicitação: 1123/21 – Interessado: Joao Paulo Maia de Paula – Empreendimento/Atividade: Area Privada – Localização: Rua Antônio Ângelo Cavanis, s/n (lotes 023, quarteirão 032), Bairro Braúnas, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.3) Número da solicitação: 0057/22 – Interessado: Gerência de Manutenção do Barreiro – Empreendimento/Atividade: Área Pública – Localização: Rua Tubarão 184 (387), Bairro Cardoso, Regional Barreiro. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização sem compensação. 4) Processo Administrativo para Análise solicitação de supressão de Mogno. 4.1) Número da solicitação: 003/22 – Interessado: Ronan Chaves Gomes – Empreendimento/Atividade: Área Pública – Localização: Avenida Amazonas, n.º 1445/1484, 1826, Bairro Barro Preto, Regional Centro-Sul. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização sem compensação. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 5.1) Número do processo: 01-111657/07-39 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP – Empreendimento/Atividade: Complexo Várzea da Palma/Vila do Índio - Projeto de praça – Localização: área 1 (trecho entre Rua Argentina, Rua Trici e Rua Roma), Regional Venda Nova – Relator: Marcos Righi. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Com relação a análise prévia para viabilizar o desenvolvimento do Projeto Parque Madri o novo estudo da área foi considerado adequado, da área 1, então o nosso parecer é que o projeto está adequado, devendo ser apresentada sua versão final conforme seja determinado no licenciamento ambiental, conforme foi a conclusão do parecer técnico da SUDECAP”. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Heller. Nesses termos foi APROVADA autorização para intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos. 5.2) Número do processo: 01-051.540/21-30 – Interessado: Wellington Sidney Correia – Empreendimento/Atividade: Intervenção em APP – edificação comercial – Localização: Rua Senador Lima Guimaraes nº 488, compl.: lote 020, quadra 031, Bairro Buritis, Regional Oeste. O Presidente pediu a retirada de pauta, em conjunto com a Conselheira Maria Sther Moreira. Nesses termos, o processo foi RETIRADO DE PAUTA. 6) Processo Administrativo para análise de Condicionante. 6.1) 01-032449/21-43 - Flavio Pentangna Guimarães - Intervenção em APP – Localização: Rua Correas, s/n, Bairro Sion, Regional Centro-sul. Pedido de vistas conjunta Henrique Damásio e Cleinis Faria. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: "Ante o exposto, considerando que o Parecer Técnico 0445 franqueou ao COMAM a possibilidade de aprovar uma das opções postas com as condicionantes e medida compensatória que exigem a realização das obras e intervenções necessárias, votamos favoravelmente a opção nº 2, propondo que seja realizado os estudos do solo para melhor mapear a análise intervinda e seus ricos, verificando as possibilidades de melhoria ambiental dentro daquilo que seja possível na técnica de engenharia para contenção da encosta, levando em consideração as obras já executadas que permitiram a segurança até o momento, baixando-se o processo em diligência conforme o recomendado pelo parecer técnico. Este é o nosso relatório e voto". Em seguida, fez uso da palavra o Conselheiro Adriano Manetta que complementou relatando sobre visita técnica realizada in loco, e Conselheira Patrícia Pretti, relatora do processo a época em que foi pedido vistas pelos conselheiros, após a leitura do relato, concluiu: "Conclusão e voto: diante o exposto, acompanho o Parecer Técnico da Secretaria do Meio Ambiente nº 1700/21 e manifesto favoravelmente a opção nº1: desconstrução do Rip-Rap e implantação do solo grampeado com coberturas vegetada, como também no prazo de dez dias para atendimento das condicionantes vencidas e aquelas que ficarem sem atendimentos que sejam estabelecidas medidas compensatórias. Este é meu parecer e voto que coloco a apreciação deste Conselho." Manifestaram-se também: a Sra. Mariana Lima, arquiteta e integrante do movimento Pró Lagoa Seca, o Conselheiro Iocanan Moreira; a Sra. Suzana Segura, técnica da SMMA; o Sr. Fernando Santana, conselheiro do COMPUR; o Sr. Silvio Gabrich, técnico da AJU-MA/SMMA; o Sr. Carlos Eduardo Orsini e Érico Camisasi, representantes do empreendimento; o Conselheiro Paulo Freitas. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a primeira proposta, de acordo com o parecer da Secretária de Meio Ambiente, foi aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros ao relato da conselheira Patricia Pretti: Eduardo Coutinho de Paula, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Pedro Gasparini Barbosa Heller; e 04 (quatro) votos a favor do relato do conselheiro Cleinis de Faria: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Maria Sther Moreira. Nesses termos foi APROVADA alteração de condicionante. Favorável ao parecer técnico SMMA nº. 1700/21, acompanhando a opção nº.1. 7) Processo Administrativo para análise de retificação de Licença de Instalação. 7.1) Número do processo: 01-125661/18-37 – Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A – Empreendimento/Atividade: Condomínio Residencial Orange – Localização: Rua das Tangerinas, nº 997, Bairro Xodó Marize, Regional Norte. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos foi APROVADA a retificação. 8) Processo Administrativo para análise de solicitação de Licença Prévia. 8.1) Número do processo: 01-014449/20-80 – Interessado: Emccamp Residencial S/A – Empreendimento/Atividade: Empreendimento Juliana – Residencial Multifamiliar – Localização: Rua Joaquim Clemente, s/nº Bairro Juliana, Regional Norte – Pedido de vistas Henrique Damásio. RETIRADO DE PAUTA. 9) Processo Administrativo para análise flexibilização de taxa de permeabilidade. 9.1) Número da solicitação: 01224/21– Interessado: Anderson Clayton dos Reis – Empreendimento/Atividade: Edificação residencial – Localização: Rua Virgo, s/nº (lotes 001 a 006, 017 a 022), Bairro Santa Lucia, Regional Centro-Sul. RETIRADO DE PAUTA. 10) Processo Administrativo para Análise de Recurso. 10.1) Número da solicitação: 01-098944/19-19 – Interessado: Estevão Lucchessi de Carvalho – Empreendimento/Atividade: Regularização de intervenção em APP – Localização: Rua Arrudas nº 145 (compl.: lote 013 e 014), Bairro Santa Lucia, Regional Centro-Sul – Relatora: Maria Geralda de Castro Bahia. O Presidente passou a palavra para a relatora, que , concluiu: "Conclusão e voto: a conclusão do Parecer Técnico nº 1611/21 sugere o não acolhimento da petição cadastrada na SMMA sob o nº 08268/21. No entanto, é favorável equivalência entre a área de intervenção e a área de compensação (418,33m²), mediante prévia análise da SMMA e apreciação e deliberação pelo COMAM, caso o Requerente opte pela implementação da medida compensatória dentro dos lotes em análise (lotes 13 e 14 do quarteirão 288 do CP 042-133-0, bairro Santa Lúcia, Regional Centro-Sul). Diante dos argumentos presentes no Parecer Técnico nº 1611/21, voto de acordo com o posicionamento da SMMA. Salvo melhor juízo, este é o relato que submeto à apreciação do COMAM." Por motivos de saúde, o Senhor Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto foi substituído pelo Conselheiro Paulo Freitas de Oliveira, que em seguida passou a palavra para Guilherme Lana Pimenta, representante do empreendedor, que solicitou: "o pedido é que então seja adotado o posicionamento que já foi dado para outros requerentes, que seja feita a compensação equivalente. Caso isso não seja possível, segundo os entendimentos dos conselheiros, eu venho pedir um prazo de 30 dias para o requerente, para que ele avalie a proposta feita pela Maria Geralda, que a compensação seja feita dentro do lote. E eu peço este tempo para que ele possa contratar o consultor ambiental, verificar se dentro do lote ele tem essa pretensão e é passível dentro da razoabilidade do que é cabível dentro da questão econômica dele fazer essa proposta. São essas minhas considerações, agradeço o espaço". Manifestaram-se também: Luciano Teixeira de Oliveira, técnico da SMMA; Pedro Franzoni, da DLAM/SMMA; e o Sr. Fernando Santana, conselheiro do COMPUR. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Márcio Croso Soares, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos, o recurso foi RECURSO INDEFERIDO. 11) Processo Administrativo para Análise de modificação de Medida Compensatória. 11.1) Número do processo: 01-064.543/11-90- – Interessado: Rodopass Transporte Coletivo de Passageiro Ltda – Empreendimento/Atividade: Transporte Coletivo de Passageiros – Localização: Rua Professor José Vieira de Mendonça, s/nº (quadra 094), Bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha – Relator: Eduardo Coutinho. O Presidente passou a palavra para o relator, que concluiu: "Após breve análise, entendemos que o pedido de alteração da medida compensatória por parte do interessado é pertinente e que a nova medida proposta, tal como redigida, é relevante a adequada, sendo, portanto, passível de ser acatada na íntegra. Pelo exposto, salvo melhor juízo, este é o relato que submeto à apreciação do COMAM." Manifestaram-se também: o Sr. Everton Geraldo Dias, GELCP/SMMA; o Conselheiro Pedro Heller; e o Sr. Marcelo Alves Mourão, da SLU. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Márcio Croso Soares, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Geralda de Castro Bahia, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti e Paulo Freitas de Oliveira. Nesses termos, foi APROVADA modificação de medida compensatória. 12) Processos Administrativos para análise de renovação Licença de Operação. 12.1) Número do processo: 01-114764/03-21 – Interessado: Viação Itaúna Ltda – Empreendimento/Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com abastecimento e manutenção – Localização: Rua Peçanha, nº 453 (lotes 020 e 022 do quarteirão 035C), Bairro Carlos Prates, Regional Noroeste – Pedido de vistas – Relatora: Maria Sther. O Presidente passou a palavra para a relatora que esclareceu suas dúvidas em relação ao endereço incorreto no processo e finalizou informando que não foi necessário criar um relato para tal. Portanto, havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros: Adriano Nascimento Manetta, Eduardo Coutinho de Paula, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Letícia Dias Schirm, Márcio Croso Soares, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Maria Sther Moreira, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira e Pedro Gasparini Barbosa Heller. Nesses termos, foi APROVADA modificação de medida compensatória. 11) Assuntos Gerais. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Paulo Freitas de Oliveira deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 027/2022

Designa fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 027/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
SMOBI 019/2021-RDC - Processo licitatório 01-034.783/21-96/ I.J: 01.2021.2700.0130	DJ-114/21 - Execução das obras e serviços de adequação da largura da caixa da via e dos passeios da Rua José de Almeida Neves, adequação da concordância com a Rua Alfredo de Seixa Baracho, implantação do sistema de drenagem pluvial inclusive o lançamento final no canal da Avenida Fazenda Velha, e por fim implantação de sinalização e paisagismo.	GESTOR SUBSTITUÍDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Adriano de Souza Morato	Diretor	st02739-2
		GESTOR INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Henrique de Castilho Marques de Sousa	Superintendente	SD27281
		FISCAL SUBSTITUÍDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcos Augusto Hollerbach	Engenheiro Civil	st002928
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Adriano de Souza Morato	Diretor	st02739-2

RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI 047/2021 TP

Processo nº: 01-070.547/21-05
A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 10/2021, torna público a presente retificação do ato que declarou a deserção da licitação SMOBI 047/2021-TP, publicado em 17/02/2022, para corrigir o que segue:

Onde se lê:
Objeto: Serviço Técnico profissional especializado para elaboração de Estudos e Projetos Executivos para a ciclovia da Orla da Pampulha - Trecho Barragem.

Leia-se:
Objeto: Obras de escoramento metálico e de implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da Chaminé Olaria Jatobá.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Fabrício da Silva Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 010/21

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 047/2021 –TP

Processo n.º 01-070.547/21-05
Objeto: obras de escoramento metálico e de implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da Chaminé Olaria Jatobá.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 047/2021 – TP para que produza seus efeitos jurídicos, considerando a declaração do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de que o certame restou deserto, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 17/02/2022.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUNICADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Autuação de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Autuação de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa da Autuação junto à PBH e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.
As Notificações da Autuação de Trânsito, período de emissão de 14/02/2021 a 20/02/2021 arquivo nº 1998 estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br
O Edital das Notificações de Trânsito está disponível na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DJ 002/2021
Licitação: PE SP 012/2020 LOTE I
Processo: 01-000.620/21-09
IJ.: 01.2021.2702.0001
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA
CNPJ da Contratada: 15.862.332/0001-52
Objeto: Manutenção em próprios municipais regionalizados – Regional Nordeste.
Objetivo: Readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 002/2021, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R$ 490.072,99 (quatrocentos e noventa mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos), a preços de JANEIRO/2020, correspondente a 11,14% do valor inicial do Contrato.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R$ 24.503,65 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUDECAP, conforme rubrica no 2702.0400.04.122.233.1.219.0002, natureza de despesa 449051-18, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-002-21-planilha-de-quantitativos-ta-01.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-002-21-cronograma-fisico-financeiro-ta-01.pdf
Justificativa resumida: A reprogramação consiste na necessidade de se adequar os quantitativos previstos inicialmente à realidade da execução dos serviços de manutenção, que são imprevisíveis, conforme salienta o Ofício GERMANE-SD/DJUR-SD nº 27/2021 que contém a justificativa da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01 de 23/11/2021 – fls. 208/209.
Data de assinatura: 23.02.2022
Registro na SUDECAP: 24.02.2022 - Livro: 02 - Folha: 76

ATO DO SUPERINTENDENTE 005/2022
PROGRESSÃO PROFISSIONAL
POR MÉRITO

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da PORTARIA SUDECAP nº 160, de 05 de novembro de 2020, aprova, a progressão profissional por merecimento dos empregados públicos efetivos, integrantes do Plano de Carreira da SUDECAP que possuem as seguintes matrículas: 02608-6, 02736-8.

A progressão por mérito profissional inicia seus efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao cumprimento do prazo de que trata o inciso I do art. 36 da PORTARIA SUDECAP 160/2020 e o empregado público aprovado deve apresentar títulos de escolaridade, conforme incisos I a VI do artigo 15 da Lei n.º 9.330/2007 à Comissão de Avaliação de Desempenho – no Departamento de Gestão de Pessoas, se houver.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

URBEL

EXTRATO

Extrato do Contrato de Elaboração de Projetos
Processo: 01-014.423/21-78
Licitação: URBEL/SMOBI CC 003/2021
Contrato: UB 006/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0018.0000
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Fevereiro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Cobrape – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos
CNPJ: 58.645.219/0001-28
Objeto: Execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Infraestrutura e Edificações de empreendimentos habitacionais a serem implantados em terrenos municipais, em atendimento ao Programa de Produção Habitacional Entidades do Município de Belo Horizonte.
Quantitativos e valores unitários: conforme planilha anexada.
Cronograma: não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.226.12 07.0003.449051.01.00.00 – Fonte Analítica 192.
Prazo da vigência do contrato: 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Valor: R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 21/02/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP URBEL/SMOBI PE Nº 012/2021

Processo: n.º 01.053.761/21-70
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de cercamento de áreas de intervenções da URBEL e áreas públicas da cidade formal.

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo, dando continuidade ao procedimento licitatório referenciado, considerando ainda a Ata da Sessão Pública lavrada em 09 de fevereiro de 2022 e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICO, pelo critério de julgamento menor preço, o objeto da licitação à empresa COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, pelo menor preço ofertado, no valor de R$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), nos termos e condições definidos no edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022

Marcos Andre Ferreira Gonçalves
Pregoeiro
(Portaria conjunta Urbel/Smobi n.º 011/2021)

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP URBEL/SMOBI PE Nº 012/2021

Processo: n.º 01.053.761/21-70
Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de cercamento de áreas de intervenções da URBEL e áreas públicas da cidade formal.

Homologo a Licitação SRP URBEL/SMOBI 012/2021 – PE, para que produza seus efeitos jurídicos, considerando adjudicação do objeto licitatório efetuada pelo Pregoeiro à empresa COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, pelo menor preço ofertado, no valor de R$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), nas condições e termos previstos no Edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal
de Obras e Infraestrutura

DESPACHO
JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP URBEL/SMOBI Nº 010/2021

Processo n.º 01-053.493/20-42
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de demolição e remoção de entulhos.

Acolho a manifestação do Pregoeiro constante dos autos do processo em referência e julgo improcedente o recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA TERRAYMA LTDA., mantendo-se inalterada a decisão de classificação e habilitação da licitante CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal
de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP URBEL/SMOBI Nº 010/2021

Processo n.º 01-053.493/20-42
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de demolição e remoção de entulhos.

Homologo a LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI Nº 010/2021para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA., licitante vencedora do certame, com valor de R$ 25.199.693,85 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos e condições definidos no edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal
de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI
10.006/2021 – RDC

Processo n.º 01.066.845/21-00
Objeto: Serviços e obras de urbanização dos becos Abacalipto, Bambuí, das Flores, Lapier e São Geraldo, relativos aos projetos conquistados pelo empreendimento Nº 20 do Programa Orçamento Participativo (OP) 2013/2014, na Vila Marçola.

Homologo a LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 10.006/2021 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO os serviços e obras à empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, licitante vencedora do certame com o valor de R$ 3.318.620,58 (três milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal
de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2773-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2774-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA
DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 440ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/02/2022.
Presidente ad hoc: Fátima Cristina G. D. C. de Araújo
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Fátima Cristina G. D. C. de Araújo, Mariana Lauria Zuim Pereira, Nilmara Oliveira Barbosa, Lucimeire de Fatima Oliveira Santos e Luana Duarte Pereira.
Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo nº: 31.00326683/2021-18 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LIS VERONICA DE SOUZA MOREIRA/ ALFA CONSULTORIA ESPORTIVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210026997AI, 20210026998AI, 20210026999AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210026997AI, 20210026998AI, 20210026999AI.

Protocolo n°: 31.00410280/2021-89 – Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: JHULIA MARCIA APARECIDA SILVA CAMPOS/ EDSON AVELINO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210045712AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210045712AN.

Protocolo: 31.00452114/2021-39 - Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WARLEY PONTELLO BARBOSA / SACOLAO CASTELO LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210066406AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210066406AI.

Protocolo nº: 31.00003024/2022-78 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RAFAEL GOMES PERRI/ SOCIEDADE EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210068795AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00403074/2021-69 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DOUGLAS RODRIGUES NOGUEIRA/ COMPANHIA GOURMET LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210042497AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210042497AI, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210042497AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): FATIMA CRISTINA G. D. C. DE ARAUJO

Protocolo: 31.00377713/2021-93 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARCUS VINICIUS AMARAL JÚNIOR / VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210050156AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210050156AN

Protocolo n°: 31.00465608/2021-33 Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JONAS DE MATOS FERREIRA / PADRE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079931AN, 20210066546AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210079931AN, 20210066546AI.

Protocolo: 31.00463361/2021-77 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ALINE LOPES MARTINS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210078010AN e 20220003217AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte, conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento do auto nº.20210078010AN, mantendo-se o auto nº.20210078010AN. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento do nº. 20220003217AN por inovação recursal,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento do auto nº. 20220003217AN em 1ª Instância.

Protocolo: 31.00403144/2021-22 - Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DOUGLAS RODRIGUES NOGUEIRA / PRODUTOS GRELHAR LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210042493AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210042493AI.

Protocolo nº: 31.00018473/2022-55 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: WAGNER CHAGAS DOS SANTOS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20210069597AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n°20210069597AI, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n°.20210069597AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00471526/2021-06 - Regional: DIRF-O
Solicitante: SEBASTIAO DO CARMO DE JESUS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065430AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065430AI em 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00041476/2022-65– Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LUIZ ANTONIO VICENTINI JORENTE/ COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051258AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210051258AN.

Ex-offício
Protocolo nº: 31.00481070/2021-47 – Regional: DIRF-N
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ ISABELA DOMINGUES CASTRO ASSIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210056453AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelando o auto(s) n° 20210056453AI.

Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Protocolo nº: 31.00396770/2021-42 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ RIVA INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042471AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210042471AI.

Ex - offício
Protocolo: 31.00427643/2021-89 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCOS MARTINS SOUSA DE AGUILAR
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210064079AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário confirmado o entendimento da douta junta de 1ª Instância, cancelando o auto(s) n° 20210064079AI.

Recurso Voluntário
Protocolo: 31.00427643/2021-89 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCOS MARTINS SOUSA DE AGUILAR
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210064082AI e 20210052266AE
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210064082AI e 20210052266AE.

Protocolo: 31.00427504/2021-59 - Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LUIZ HENRIQUE MENEZES AZEVEDO SETTE / CONSTRUTORA PIZZANE LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210064021AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210064021AN.

Protocolo n°: 31.00118160/2021-65 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FLAVIO MOURÃO MEIRA / FEBRAIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210021737AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210021737AN.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo: 31.00406208/2021-35- Regional: DIRF-CS
Solicitante: EUCLIDES GOMES BRANQUINHO FILHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do auto n.º 20210056133AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferindo o cancelamento do auto n.º 20210056133AN mantendo-se o(s) auto(s) nº n.º 20210056133AN, mas concedendo prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20210056133AN, de 07/06/2022 a 05/12/2022.

Protocolo: 31.00465415/2021-06 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ANDERSON AGUIAR SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do auto n.º 20210083408AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210083408AN, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n°.20210083408AN.

Protocolo n°: 31.00004470/2022-30- Regional: DIRF-L
Solicitante: LUCIENE BATISTA MARINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063269AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210025465AN.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade recursal ou coisa julgada administrativa, tendo o cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063269AI e a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210025465AN sido julgadas pela JIRFI no protocolo nº. 31.00004474/2022-19.

Protocolo n°: 31.00004474/2022-19 - DIRF-L
Solicitante: LUCIENE BATISTA MARINHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063269AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210025465AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por maioria para o cancelamento e o prazo, cancelando-se o(s) auto(s) n° 20210063269AI, e concedendo prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20210025465AN, de 26/10/2021 a 25/04/2022.

Protocolo: 31.00011240/2022-85 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADRIANO ORNELAS LOPES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do auto n.º 20210064115AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210064115AI, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n°.20210064115AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00405581/2021-86 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FREDERICO REMIGGI DE MATOS/ CONSÓRCIO FREDIZAK E M
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20210055773AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido para o cancelamento e o prazo, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n.º 20210055773AN e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210055773AN.

Protocolo nº: 31.00467749/2021-38 – Regional: DIRF-B
Solicitante/ Interessado: WILLIAM DOS SANTOS/ ANDREA MANZELA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20210081825AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n°20210081825AN, e negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n°.20210081825AN.

Protocolo: 31.00463175/2021-55 - Regional: DIRF-B
Solicitante: CLESIO RONALDO ALEXANDRE
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210075719AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n.º 20210075719AN.

Protocolo nº: 31.00020075/2022-63 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANDRE SÁ FORTES PINHEIROS/ JARDIM PANC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA.
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) n° 20210085359AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o(s) auto(s) n°20210085359AN, e negando a negando a prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n°.20210085359AN.

RECURSOS NÃO JULGADOS
Pautado de forma equivocada:
Protocolo nº: 31.00464003/2021-09 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CARLA DE PAULA AMARAL MACEDO/ LAIS DE PAULA AMARAL DO VALLE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210048552AN
Protocolo julgado na sessão 434ª da JIRFI, em 05/01/2022, DOM de 22/01/2022.
Retirado de pauta a pedido do recorrente, para inclusão em sessão não virtual, nos termos do art. 36 da Portaria n.º 018/2018 e 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018:
Protocolo nº: 31.00407056/2021-31 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LUIS FELIPE QUEIROZ ARAUJO/ AMIGOS E MEMORIAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210054965AN, 20210043727AI, 20210043728AI
Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Por ter sido baixado em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie o julgamento em 2ª instância:
Protocolo: 31.00391330/2021-64 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANETE VITARELLI
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210040768AI e 20210040767AI
Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo n°: 31.00276695/2021-36 - Regional: DIRF-N
Solicitante: HELOISA IBRAHIM DOCHE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210002404AI e prazo para o auto nº 20200064430AN.
Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Protocolo n°: 31.00098564/2021-22 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ERIKA SILVA MEDEIROS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018283AI
Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Retirado de pauta para melhor análise do relator:
Protocolo n°: 31.00450919/2021-03 - Regional: DIRF-B
Solicitante: SONIA GERALDA DAS DORES SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030465AI
Relator(a): LUCIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS

Retificação da retificação ATA DA 422ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 28/09/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVII- Edição nº.: 6362, conforme a seguir:

Onde se lê:
Protocolo n°: 31.00203450/2021-15 - DIRF-O
Interessado/Solicitante: MANOEL NAVARRO FILHO / RAFAEL LOURENÇO NAVARRO
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20210024416AI, 20210024417AI, 20210024418AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20210024416AI, 20210024417AI, 20210024418AI.
Leia-se:
Protocolo n°: 31.00203450/2021-15 - DIRF-O
Interessado/Solicitante: MANOEL NAVARRO FILHO / RAFAEL LOURENÇO NAVARRO
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20210024416AI, 20210024417AI, 20210024418AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido em parte. Recurso conhecido e indeferido para o cancelamento e para o prazo para os auto(s) n° 20210024417AI e 20210024418AI. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento do auto(s) n° 20210024416AI por perda de objeto. Auto n° 20210024416AI cancelado de ofício pela JIJFI-V, 126ª sessão, em 11/06/2021, DOM de 16/06/2021.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 09/03/2022. Às 16:35 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 164ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 23/02/2022.
Presidente: Wellington da Silveira
Secretário: Davidson Thiago da Cruz
Membros presentes: Andréa Neves Silveira, Nathália Caroline Maia Gomes, Márcio Petrônio Baêta de Souza, Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues, Leovegildo Soares e Souza, Leonardo Cardoso.
Às 09h28 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00288336/2021-09 - DIRF-O
Solicitante: GERALDO MAGELA DE ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030748AN, 20210025335AI, 20210025334AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210030748AN, 20210025334AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210025335AI.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00453552/2021-13 - DIRF-O
Solicitante: LEONARDO LINHARES PINTO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210053786AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210053786AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00075742/2022-69 - DIRF-CS
Solicitante: MARCO CELIO MORAES VALENZUELA / SERGIO HENRIQUE MIRANDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006015AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00081637/2022-81 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO PACHECO PENA / CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210027369AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (23/02/2022 a 21/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210027369AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00081170/2022-80 - DIRF-O
Solicitante: ANA PAULA SACRAMENTO DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210047204AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (14/03/2022 a 09/09/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210047204AN.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00083886/2022-80 - DIRF-P
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA / ROGERIO DE AGUIAR BUENO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006372AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00458560/2021-15 - DIRF-NE
Solicitante: NIVIA APARECIDA MENDES AMORIM
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210079729AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210079729AN e não sendo concedido prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00453740/2021-78 - DIRF-CS
Solicitante: ISMAR SANTOS MAIA / GRANCORP EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055196AN, 20210055194AN, 20210055193AN, 20210055169AN, 20210055128AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210055196AN, 20210055194AN, 20210055193AN, 20210055169AN, 20210055128AN.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00454368/2021-97 - DIRF-O
Solicitante: MARCO AURELIO TRINDADE / GLEISON REIS CUNHA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210058404AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00081969/2022-41 - DIRF-O
Solicitante: WANIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085966AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00043028/2022-65 - DIRF-B
Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA / MOTO R OFICINA MULTIMARCAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210083726AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00072190/2022-40 - DIRF-NE
Solicitante: JOSE MARTINS DRUMOND
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085769AN, 20210085770AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (21/03/2022 a 19/05/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210085769AN e não sendo concedido prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210085770AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00447588/2021-21 - DIRF-O
Solicitante: RONEISON SOUZA CANTO / FIBRAX TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210059468AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210059468AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00458007/2021-08 - DIRF-CS
Solicitante: FRANCOIS SUCCAR TEIXEIRA DO ROSARIO RAHME / F2 INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078164AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210078164AN.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00453650/2021-83 - DIRF-O
Solicitante: LEONARDO POEIRAS AMORIM / IZABEL SIGNORINI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040316AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210040316AI.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00082069/2022-57 - DIRF-P
Solicitante: ANDRE FERNANDES DE SOUZA / PEDRAS DECORATIVAS RAMON GUILAN LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210077322AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00084353/2022-81 - DIRF-CS
Solicitante: JOSE EUSTAQUIO DE FARIA / UNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083230AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (09/02/2022 a 08/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210083230AN.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00071933/2022-92 - DIRF-B
Solicitante: FABRICIO HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007620AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00447959/2021-92 - DIRF-O
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES / COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210059922AI, 20210071884AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210059922AI, 20210071884AN.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00061156/2022-71 - DIRF-NO
Solicitante: ROSELY REZENDE / VICENTINA VIEIRA REZENDE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007146AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220007146AN.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00082347/2022-20 - DIRF-NO
Solicitante: ROSELENE REZENDE / VICENTINA VIEIRA REZENDE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007144AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00453750/2021-02 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / EDUARDO LOPES PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210059540AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210059540AI. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00046067/2022-74 - DIRF-NO
Solicitante: LEANDRO DE CASTRO LEITE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006402AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006402AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00074862/2022-64 - DIRF-B
Solicitante: ELIANE ROSA DA SILVA RIBEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006841AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00080683/2022-37 - DIRF-P
Solicitante: EVANDRO PEREIRA FERRI / BEF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006004AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006004AI.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00450447/2021-40 - DIRF-O
Solicitante: GILSON GILBERTO ALVES / SERGEL SERVICOS GERAIS DE ELETRICIDADE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210076110AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210076110AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00042428/2022-66 - DIRF-B
Solicitante: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA / CARLOS HEIMAR DE FARIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004342AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00040122/2022-54 - DIRF-B
Solicitante: EUNICE NEVES COSTA DA SILVA / DUCHAO LAVA RAPIDO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083257AN, 20210083258AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade referente ao(s) auto(s) nº 20210083257AN e ilegitimidade do recorrente ao(s) auto(s) nº 20210083257AN, 20210083258AN.

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00451220/2021-24 - DIRF-CS
Solicitante: SARAH AMARAL VIOTTI DAKER / TAO RESIDENCIAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079722AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210079722AN.

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00456018/2021-70 - DIRF-O
Solicitante: VICTOR PENNA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044653AI, 20210056353AN, 20210053292AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210044653AI, 20210056353AN, 20210053292AN.

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00075764/2022-57 - DIRF-P
Solicitante: DENNER GERGEN SOARES LUCAS / EMPORIO DA GARAPA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220003223AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00083054/2022-40 - DIRF-VN
Solicitante: CARLOS ALBERTO LOPES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210086107AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional (18/03/2022 a 16/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210086107AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00453549/2021-94 - DIRF-O
Solicitante: REGINALDO DE SOUSA FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210075727AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00082990/2022-22 - DIRF-VN
Solicitante: GERALDA LIMA DOS PASSOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220003198AI

Por terem sido retirados de pauta a pedido para melhor análise do relator

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00453630/2021-41 - DIRF-O
Solicitante: LEONARDO POEIRAS AMORIM / CARLOS CESAR SILVA LAGE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040315AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00450562/2021-39 - DIRF-O
Solicitante: FERNANDO SOUZA DO CARMO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053820AN, 20210058409AI

Por declaração de impedimento do relator

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00060398/2022-70 - DIRF-NO
Solicitante: MARCO AURELIO PAPA / PWU RETIFICA DE MOTORES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220002392AI

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATA DA 118ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 02/03/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVII - Edição nº.: 6216, conforme a seguir:

Onde se lê:

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00038091/2021-89 - Regional - Barreiro
Solicitante: IVANETE APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210009895AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (23/03/2021 a 19/09/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210009895AN.

Leia-se:

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00038091/2021-89 - Regional - Barreiro
Solicitante: IVANETE APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210009895AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (16/04/2021 a 16/10/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210009895AN.

Retificação da ATA DA 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III – JIJFI-III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 10/07/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVII - Edição nº.: 6307, conforme a seguir:

Onde se lê:

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00237941/2021-55 - DIRF-CS
Solicitante: GERALDO PASCOAL MARQUES / PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210032484AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Leia-se:

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00237941/2021-55 - DIRF-CS
Solicitante: GERALDO PASCOAL MARQUES / PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210032484AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 (quinze) dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h45 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 165ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 02/03/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 55-074.354/XX-XX - DIRF-N
Solicitante: DINIZ PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190129010AN, 20190129009AN, 20190129006AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 55-074.348/XX-XX - DIRF-N
Solicitante: DINIZ PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190128990AN, 20190128998AN, 20190129000AN, 20190128988AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00085818/2022-05 - DIRF-O
Solicitante: JULIANA COSTA DE CARVALHO SILVA / CONDOMINIO MIRASSOL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007148AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00074677/2022-15 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA / MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220002371AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00047694/2022-86 - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO SOARES MARTINS / INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210018428AI

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00083620/2022-84 - DIRF-N
Solicitante: WEVERTON SIMOES FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210083454AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00039166/2022-64 - DIRF-NE
Solicitante: ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078082AN

Relator(a): ANDREA NEVES SILVEIRA
Protocolo n°: 31.00093935/2022-66 - DIRF-NE
Solicitante: JESSICA MACHADO COSTA / FRANCIARA APARECIDA SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085666AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 55-016.458/XX-XX - DIRF-NE
Solicitante: ALTAS HORAS ESPETERIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190188217AT

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 55-035.704/XX-XX - DIRF-O
Solicitante: EUGENIO FREDERICO MACEDO PARIZZI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190044914AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00453630/2021-41 - DIRF-O
Solicitante: LEONARDO POEIRAS AMORIM / CARLOS CESAR SILVA LAGE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040315AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00086752/2022-07 - DIRF-P
Solicitante: NINA TOLEDO FERREIRA / BRASIL PECAS E SERVICOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220002055AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00039586/2022-73 - DIRF-P
Solicitante: NINA TOLEDO FERREIRA / BRASIL PECAS E SERVICOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220002055AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00039586/2022-73 - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO GUIMARAES MOREIRA / LAVRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220000110AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00044015/2022-91 - DIRF-NE
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS / CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070526AI, 20210070528AI, 20210085217AN, 20210085218AN

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00082643/2022-79 - DIRF-P
Solicitante: JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220000647AI

Relator(a): NATHALIA CAROLINE MAIA GOMES
Protocolo n°: 31.00094800/2022-88 - DIRF-VN
Solicitante: ELIANE GOMES FERREIRA / JACI FERREIRA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220003244AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 55-020.240/XX-XX - DIRF-CS
Solicitante: CECILIA DE MOURA BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200011230AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 55-020.114/XX-XX - DIRF-NE
Solicitante: MARA PEREIRA SALOMAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200013027AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00073701/2022-80 - DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042822AI, 20210042820AI, 20210042823AI

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00058696/2022-46 - DIRF-CS
Solicitante: MARCELO VITOR HERMETO / CONDOMINIO DO EDIFICIO VANDER
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083400AN, 20210083401AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00040319/2022-70 - DIRF-NE
Solicitante: GABRIEL COSTA MACEDO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210050423AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00080369/2022-76 - DIRF-N
Solicitante: JEAN CARLO ALVES DOS SANTOS / MARIA CASSEMIRA DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006841AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00485214/2021-97 - DIRF-P
Solicitante: LEANDRO DE CASSIO LIMA / FRANCISCO SCHIAVO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079528AN

Relator(a): MARCIO PETRONIO BAETA DE SOUZA
Protocolo n°: 31.00096325/2022-41 - DIRF-CS
Solicitante: CLAUDIO ANDRE DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210054786AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 55-088.814/XX-XX - DIRF-O
Solicitante: SILVANA GOMES HUBAIDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190130146AN, 20190130149AN, 20190130150AN, 20190130152AN, 20190130171AN, 20190130172AN, 20190130173AN, 20190130174AN, 20190131075AN, 20190130176AN, 20190130178AN, 20190130179AN, 20190130184AN, 20190130185AN, 20190130186AN, 20190130192AN, 20190130195AN, 20190130175AN, 20190131305AN, 20190131350AN, 20190131351AN, 20190131352AN, 20190131304AN, 20190130445AN, 20190063812AI, 20190063828AI, 20190063829AI, 20190063830AI, 20190063831AI, 20190063832AI, 20190063833AI, 20190063834AI, 20190063940AI, 20190063941AI, 20190064290AI, 20190064460AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 55-114.728/XX-XX - DIRF-L
Solicitante: CONCEICAO NAZARETH
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190165305AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00314894/2021-64 - DIRF-O
Solicitante: CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA / SOCIEDADE INTELIGENCIA E CORACAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210029972AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00072591/2022-77 - DIRF-P
Solicitante: CLEBIO RIBEIRO NUNES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200044542AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00081417/2022-07 - DIRF-L
Solicitante: ANNERROSE QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDILSON BRUNO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063270AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00073044/2022-68 - DIRF-NE
Solicitante: ORLANDIR CARMO EVANGELISTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008196AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00468374/2021-41 - DIRF-CS
Solicitante: JANIO VALERIANO ALVES / CONSTRUTORA PIONEIRA S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20180008364AI

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00080874/2022-21 - DIRF-NE
Solicitante: LETICIA MARA PEREIRA DA SILVA / CLEONICE DA SILVA PEREIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008377AN, 20220008375AN

Relator(a): VANESSA ANGELICA DA CONCEICAO RODRIGUES
Protocolo n°: 31.00096556/2022-12 - DIRF-VN
Solicitante: DEIVISON CESAR DO NASCIMENTO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008858AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 55-050.144/XX-XX - DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON SIDNEY CORREA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190083865AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 55-008.787/XX-XX - DIRF-P
Solicitante: ELCINO JOSÉ DE ANDRADE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200006087AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 55-008.816/XX-XX - DIRF-P
Solicitante: DORAL INCORPORACOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190187089AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00450562/2021-39 - DIRF-O
Solicitante: FERNANDO SOUZA DO CARMO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053820AN, 20210058409AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00047719/2022-90 - DIRF-NO
Solicitante: EDUARDO HALLEY GOIS SANTOS / VISUAL TECNOLOGIA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220002391AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00056839/2022-36 - DIRF-CS
Solicitante: CYNTHIA SANTOS MENEZES / CONDOMINIO DO EDIFICIO RIVANE
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083405AN, 20210083404AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Disque Idoso
3277-4646

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00048561/2022-54 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL GONZAGA RAMOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006795AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00048692/2022-09 - DIRF-VN
Solicitante: GUILHERME FURTADO TAVARES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220005475AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00065923/2022-81 - DIRF-B
Solicitante: ELIAS SANTOS MONTEIRO / BARUQUE MADEIREIRA LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007844AI

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA
Protocolo n°: 31.00468505/2021-93 - DIRF-O
Solicitante: GERALDO JORGE VARGAS / ANTONIO BOSCO CAPOBIANGO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210081691AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 55-054.653/XX-XX - DIRF-CS
Solicitante: ISV PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200016504AN, 20200013817AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 55-050.184/XX-XX - DIRF-O
Solicitante: WELLINGTON SIDNEY CORREA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190155629AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 55-066.492/XX-XX - DIRF-NE
Solicitante: POSTO DANUBIO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190127512AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 55-009.005/XX-XX - DIRF-NO
Solicitante: VANESSA RESENDE SABINO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20190132134AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00026902/2022-34 - DIRF-NE
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210028926AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00069994/2022-65 - DIRF-N
Solicitante: THIAGO RODRIGUES SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003123AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00076633/2022-68 - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO AFONSO PRADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082684AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00072384/2022-40 - DIRF-VN
Solicitante: RONALDO DE ABREU
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210087334AN

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00011084/2022-29 - DIRF-NE
Solicitante: DAYANA MARIA DE PAULA / MAIA ENTRETERIMENTO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210070433AI

Relator(a): LEONARDO CARDOSO
Protocolo n°: 31.00084206/2022-73 - DIRF-VN
Solicitante: EDMAR INACIO DO CARMO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007571AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 018/2022

Revoga Portaria BHTRANS Nº 122/2021, de 15 de dezembro de 2021.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 21 de maio de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de março de 2022, a Portaria BHTRANS Nº 122, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR TÁXI

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte em seu Art.123 §3º, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionários ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00796

Nome	N°AI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
JOSE GRACILIO SILVA	67039	QNH5006	VW NOVO VOYAGE	17/01/2022	14:05	VILARINHO, 1421	11102229	Multa	83.56
DUGAIR DE SOUZA PAULA	67007	PXQ5039	CHEVROLET COBALT	26/01/2022	12:42	RIO BRANCO, 100 - plataforma superior TERGIP	1102205	Multa	83.56
GERALDO EUSTAQUIO DE OLIV	67001	QOI7543	FIAT SIENA	25/01/2022	10:47	DOS TAMOIOS com RIO DE JANEIRO - rua Rio de janeir	1102205	Multa	83.56
RONALDO DA SILVA PALHARES	64240	QXD7864	CHEVROLET SPIN	25/01/2022	07:10	AFONSO PENA entre AMAZONAS e DOS TAMOIOS	1102205	Multa	83.56
UBIRAJARA SOARES ARAUJO	66997	QOI3183	FIAT SIENA	25/01/2022	08:40	ESPIRITO SANTO, 841	1104410	Multa	334.24
ATACILIO PARREIRAS DE AND	67006	RFL1E98	VW GOL 1.6	26/01/2022	00:00	RIO BRANCO, 100 - plataforma superior TERGIP	1102205	Multa	83.56
CLAUDIO EDUARDO DE ABREU	64318	QNI5632	CHEVROLET SPIN	13/01/2022	07:40	AFONSO PENA, 726	1102205	Multa	83.56
JOAO BATISTA CORDEIRO	66985	QOQ4143	CHEVROLET PRISMA	21/12/2021	08:35	RIO DE JANEIRO, 757	1104410	Multa	334.24
JOSE FRANCISCO DE MIRANDA	64319	QQH5839	FIAT SIENA	27/01/2022	10:20	ESPIRITO SANTO, 307	1102205	Multa	83.56
JOSE VICENTE DAMASCENO	66995	QQO6158	VW VOYAGE	21/01/2022	09:15	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
JOSE VICENTE DAMASCENO	70820	QQO6158	VW VOYAGE	04/02/2022	09:38	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
RICARDO RODRIGUES DE OLIV	67003	QNF5099	CHEVROLET COBALT	25/01/2022	10:52	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
RICARDO RODRIGUES DE OLIV	67008	QNF5099	CHEVROLET COBALT	26/01/2022	12:42	RIO BRANCO, 100 - plataforma superior TERGIP	1102205	Multa	83.56
GERALDO RESENDE	66996	RFB2F81	VW POLO	21/01/2022	09:05	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
NAASON VIRTUDE PROCOPIO	64320	OWS0393	FIAT IDEA	27/01/2022	10:40	ESPIRITO SANTO, 307	1102205	Multa	83.56
JOSE NEVES FERREIRA	64106	PXM1457	VW VOYAGE	28/01/2022	14:19	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	1103309	Multa	167.12
MARCOS SEBASTIAO LOBO	70801	PXL8385	TOYOTA ETIOS	01/02/2022	08:15	DOS GUAJAJARAS, 329 - lado oposto	1104410	Multa	334.24
MARCOS SEBASTIAO LOBO	70802	PXL8385	TOYOTA ETIOS	01/02/2022	08:15	DOS GUAJAJARAS, 329 - lado oposto	1108301	Multa	167.12
WAGNER FRANCISCO DOS SANT	64245	PTB6B40	CHEVROLET SPIN	26/01/2022	09:15	AFONSO PENA entre AMAZONAS e DOS TAMOIOS	1102205	Multa	83.56
IRAMAR CANDIDO DE SOUZA	66998	RNL3B59	CHEVROLET SPIN	25/01/2022	09:10	AFONSO PENA, 776	1102205	Multa	83.56
RODRIGO DE SOUZA LIMA	64323	RTH3E20	HONDA CIVIC	13/01/2022	10:25	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
MARCOS GONZAGA DA SILVA	70826	PXQ1314	VW NOVO VOYAGE	11/02/2022	08:50	CRISTOVAO COLOMBO, 51	1104410	Multa	334.24
ADAO LOPES BARBOSA	64317	RFF3A72	CHEVROLET ONIX	13/01/2022	07:25	AFONSO PENA, 726	1102205	Multa	83.56
JOSE FRANCISCO FERREIRA S	64246	QNK1861	CHEVROLET SPIN	26/01/2022	09:14	AFONSO PENA entre AMAZONAS e DOS TAMOIOS	1102205	Multa	83.56
EDUARDO CORNELIO DA SILVA	70821	PVG1688	TOYOTA ETIOS	03/02/2022	10:45	ITAPETINGA, 2153	1104405	Multa	334.24
JONATHAS NONATO DA SILVA	64107	PXP8626	TOYOTA ETIOS	28/01/2022	14:26	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	1102206	Multa	83.56
ADRIANO DOS SANTOS FERNAN	66877	QUA5559	FORD/KA SE 1.5 SD	04/02/2022	14:18	PROFESSOR MARIO WERNECK, 1200	1104409	Multa	334.24
ELOISIO CARLOS DE LIMA	66994	PWH3955	FIAT IDEA	19/01/2022	09:06	AFONSO PENA, 766	1102205	Multa	83.56
ERIKO ALEXANDRE ANDRADE	66993	PVW3074	FIAT IDEA	19/01/2022	09:05	AFONSO PENA, 766	1102205	Multa	83.56
ARNALDO CEZAR DOS SANTOS	66988	QOC9419	TOYOTA ETIOS	17/01/2022	11:12	DOS CAETES, 466	1104410	Multa	334.24
GUSTAVO CESAR AUGUSTO MOR	66981	QOI5248	FIAT SIENA	21/12/2021	08:01	DOS TAMOIOS, 466	1104410	Multa	334.24
HERCILIA ELIZA SALINAS MA	70822	PVG1688	TOYOTA ETIOS	03/02/2022	10:44	ITAPETINGA, 2153	1112301	Multa	167.12
WANDERNEY CRISTOVAO DE FR	64239	QQT9527	NISSAN VERSA	08/01/2022	08:31	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
EVERALDO JOSE LIBERATO	66992	QND4143	CHEVROLET SPIN	19/01/2022	09:05	AFONSO PENA, 766	1102205	Multa	83.56
TAQUECHE ANRAKU	64322	QPU7901	CHEVROLET COBALT	13/01/2022	10:25	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
GUSTAVO MACIEIRA DOS ANJO	70800	QMQ5426	CHEVROLET COBALT	31/01/2022	14:10	RIO BRANCO, 100	1103304	Multa	167.12
ANDRE LUIZ DAS NEVES	66845	PZO2298	CHEVROLET PRISMA	14/02/2022	15:25	Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900	1104419	Multa	334.24
IVO CANDIDO FERNANDES	72260	QQT3423	TOYOTA ETIOS	18/01/2022	10:07	Av. Valdomiro Lobo, 76 - Guarani	1103306	Multa	167.12
ANTONIO DE PADUA GALVAO	67011	QMQ7649	VW NOVO VOYAGE	27/01/2022	09:30	DOS CAETES, 499	1101108	Multa	41.78
ALESSANDRO GUALBERTO MARC	70246	QOL1961	TOYOTA ETIOS	04/02/2022	17:40	AMAZONAS, 570	1102205	Multa	83.56
FABIANO ALVES MAGELA	67002	QOB4912	FIAT SIENA	25/01/2022	10:52	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
FABIANO ALVES MAGELA	64324	QOB4912	FIAT SIENA	13/01/2022	10:25	RIO BRANCO, 100	1102205	Multa	83.56
FABIANO ALVES MAGELA	67005	QOB4912	FIAT SIENA	26/01/2022	12:42	RIO BRANCO, 100 - plataforma superior TERGIP	1102205	Multa	83.56
CRISTIANO LUCIO DOS SANTO	64244	LML6I73	CHEVROLET SPIN	26/01/2022	09:15	AFONSO PENA entre AMAZONAS e DOS TAMOIOS	1102205	Multa	83.56
JOAO VITOR PEREIRA DOS SA	64243	RFM8J33	HONDA CITY	26/01/2022	09:15	AFONSO PENA entre AMAZONAS e DOS TAMOIOS	1102205	Multa	83.56
FRIEDEN LINDARIO FERREIRA	67009	PZT1219	TOYOTA PRIUS	26/01/2022	12:42	RIO BRANCO, 100 - plataforma superior TERGIP	1102205	Multa	83.56
GUSTAVO FIALHO DE SOUZA	67000	QQG7E91	CHEVROLET SPIN	25/01/2022	09:11	AFONSO PENA, 776	1102205	Multa	83.56
CELIO JERUSALEM DOS SANTO	67010	PZE5338	CHEVROLET SPIN	26/01/2022	13:55	AFONSO PENA, 776	1101108	Advertência	
JOSE FRANCISCO FERREIRA S	70795	QNK1861	CHEVROLET SPIN	25/01/2022	13:55	AFONSO PENA, 776	1101108	Advertência	
GUSTAVO CESAR AUGUSTO MOR	66982	QOI5248	FIAT SIENA	21/12/2021	08:00	DOS TAMOIOS, 466	1101108	Advertência	
HERCILIA ELIZA SALINAS MA	66844	PVG1688	TOYOTA ETIOS	09/02/2022	15:20	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART CARLOS GOULART,	1110510	Processo Adm	
SAULO DE TARSO LARA	69990	QXV1I33	HONDA HR-V 1.8	14/01/2022	15:20	ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	1110516	Processo Adm	

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Diogo Prosdocimi
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO SUPLEMENTAR

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A -BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço de Transporte Público Suplementar do Município de Belo Horizonte em seu Art.194 §3º, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos-ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionários ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00024

Nome	N°AI	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
VANDERSON DA SILVA	18462	QUA2632	MARCOPOLO VOLARE W9	11/02/2022	17:30	RUA ARACY GUIMARAES ROSA 367	401	Multa	377.98
VANDERSON DA SILVA	18463	PWV5077	MARCOPOLO VOLARE W9	11/02/2022	17:48	RUA ARACY GUIMARAES ROSA 367	226	Multa	148.43
MARCELO RICARDO GOMES DA	18464	QXR5C54	M. BENZ / LO915 NEOB	11/02/2022	18:05	RUA ARACY GUIMARAES ROSA 367	401	Multa	377.98

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Diogo Prosdocimi
Presidente

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0125/2022

Designa os representantes do Poder Concedente para o Comitê de Crise da Parceria Público--Privada do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro ("PPP HMDCC").

O Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS--BH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Anexo X do Contrato de Concessão Administrativa para Realização de Serviços e Obras de Engenharia e Prestação de Serviços de Apoio não Assistenciais ao Funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC (processo nº 04.001.252.10.34), firmado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Belo Horizonte, e a ONM Health S.A,
RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Concedente será representado no Comitê de Crise da PPP HMDCC por:

I – Gestor do Contrato da PPP HMDCC: Sr. Fabiano Geraldo Pimenta Júnior, Subsecretário de Promoção e Vigilância à Saúde;
II - Diretora Executiva do SSA-HMDCC: Dra. Maria do Carmo

Art. 2º - A Concessionária ONM Health S.A será representada no Comitê de Crise da PPP HMDCC por:

I – Diretor-Presidente: Sr. Alan Brener;
II - Gerente de Operações: Sr. Eduardo Savini de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0126/2022

Designa os representantes do Poder Concedente para o Comitê de Ocorrências da Parceria Público-Privada do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro ("PPP HMDCC").

O Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS--BH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Anexo X do Contrato de Concessão Administrativa para Realização de Serviços e Obras de Engenharia e Prestação de Serviços de Apoio não Assistenciais ao Funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC (processo nº 04.001.252.10.34), firmado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Belo Horizonte, e a ONM Health S.A,
RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Concedente será representado no Comitê de Ocorrências da PPP HMDCC por:

I - Diretor Administrativo e Financeiro do SSA-HMDCC: Sr. Mauro Heleno Ladeira de Oliveira
II - Assessora de Planejamento e Gestão do SSA-HMDCC: Sra. Míriam Luce Campanha

Art. 2º - A Concessionária ONM Health S.A será representado no Comitê de Ocorrências da PPP HMDCC por:

I - Gerente de Operações: Sr. Eduardo Savini de Oliveira
II - Gerente Administrativo e Financeiro: Sr. Rubens Mendes Guimarães Pinto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0127/2022

Designa os representantes do Poder Concedente para o Comitê Gestor da Parceria Público--Privada do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro ("PPP HMDCC").

O Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte e Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS--BH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Anexo X do Contrato de Concessão Administrativa para Realização de Serviços e Obras de Engenharia e Prestação de Serviços de Apoio não Assistenciais ao Funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC (processo nº 04.001.252.10.34), firmado entre o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Belo Horizonte, e a ONM Health S.A,
RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Concedente será representado no Comitê Gestor da PPP HMDCC por:

I - Coordenador do Comitê Gestor e Gestor do Contrato da PPP HMDCC: Sr. Fabiano Geraldo Pimenta Júnior, Subsecretário de Promoção e Vigilância à Saúde;
II - Fiscal do Contrato: Dra. Maria do Carmo, Diretora Executiva do SSA-HMDCC;
III - Representante da Procuradoria Geral do Município: Dr. Hércules Guerra, Procurador Municipal;
IV - Representante da PBH Ativos: Sr. Daniel Rodrigues Nogueira, Diretor de Negócios.

Art. 2º - A Concessionária ONM Health S.A será representada no Comitê Gestor da PPP HMDCC por:

I - Diretor Presidente: Sr. Alan Brener;
II - Gerente Administrativo e Financeiro: Sr. Rubens Mendes Guimarães Pinto;
III - Gerente de Operações: Sr. Eduardo Savini de Oliveira;
IV - Administrador de Contratos: Sra. Isabela Magalhães Rosas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0128/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 14/05/2021.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0128/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Licitatório: 04.000560.20.32 Processo de Contratação: 01.020992.21.06 Pregão: 051/2020	Registro de Preços a aquisição de materiais médico-hospitalares V (diversos), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora	109.684-0
		FISCAIS		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Patrícia Rodrigues de Jesus	Referência Técnica	125.059-9
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Bárbara Ezequiel Pinto	Referência Técnica	105.063-8
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0129/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0129/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão n.º 116/2021 Processo Licitatório: 04.000.610.21.90	Registro de Preço para aquisição de medicamentos de judicialização para atender as demandas do município de Belo Horizonte	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Cristina Elias Maroun	Assessora Jurídica	96.167-5
		FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Catiane Costa Viana	Farmacêutica	130.098-7

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0130/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente de Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0130/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão n.º 158/2021 Processo Licitatório: 04.000.866.21.33	Registro de Preços para aquisição de aparelho DVD e aparelho de som, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.	**GESTOR**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Fernanda Valadares Couto Girão	Subsecretária	115.876
		FISCAL TITULAR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Eliete Guizilini Moreira de Carvalho	Assessora de Tecnologia	111.353-2
		ASSISTENTE DE FISCAL		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Pollyanne Silva de Jesus	Coordenadora Técnica	60419

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATOS DO SECRETÁRIO

ATO SMSA Nº 011/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Dispensa Ricardo Luiz Silva Tenório, BM: 487639, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir de 01/02/2022

ATO SMSA Nº 014/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Dispensa Christiane Marize Garcia Rocha, BM: 046614-3, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 11/02/2022.
- Designa Vanderlucia Ângela Da Silva, BM:135956-6, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir da data de publicação.

ATO SMSA Nº 015/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Dispensa Luiza Lisboa, BM: 106694-1, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, a partir de 01/01/2022.

- Designa Michelle Regina Martins, BM- 084834-8, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir da data de publicação.

ATO SMSA Nº 016/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Isabela Maria Silva Duarte, BM-133735--X, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir da data de publicação.

ATO SMSA Nº 018/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

Dispensa:

- Rejane Maria Macedo, BM: 70756-6, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 11/02/2022;

- Regis de Padua Santos, BM: 97714-8, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 17/02/2022;

- Erica Fernandes Rodrigues, BM: 105175-8, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 18/02/2022;

- Katia Kellen de Paula Aguilar Las Casas, BM:104916-8, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 21/02/2022;

- Marolina Aparecida Barroso dos Santos, BM: 76336-9, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 28/02/2022;

- Nívia Maria de Oliveira Alves, BM: 98008-4, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 28/02/2022;

- Agnes Gouvea Rates, BM: 97897-7, da Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde – PMS, a partir de 01/03/2022;

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036/2022

PROCESSO: 04.000.244.22.04

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de armações para óculos e fita adesiva para facetadora.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADEDE FORNECIMENTO
05311	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ARO DE 40 MM MASCULINO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
05314	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ARO DE 42 MM MASCULINO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
05327	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ARO DE 40 MM FEMININO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
05328	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ARO DE 42 MM FEMININO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
05329	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, COM ARO DE 44 MM FEMININO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
05334	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, 1/2 ARO FEMININO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
05335	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, 1/2 ARO MASCULINO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
07135	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, 36 ARO MASCULINO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
07134	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS EM CHAPA DE ZILO, COM PONTE ANATÔMICA, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, 36 ARO FEMININO, O MATERIAL DEVERÁ TER UM PAR DE GABARITOS	UNIDADE
74641	FITA ADESIVA DE DUPLA FACE PARA FACETADORA DE ESPUMA ACRÍLICA, 25MM, PARA BLOCAGEM DAS LENTES OFTÁLMICAS QUE PERMITE PODER DE FIXAÇÃO PARA OS TEMPOS DE CICLO MAIS LONGOS DE CORTE E ACABAMENTO DAS LENTES; IMPEDE RISCOS NA SUPERFÍCIE DA LENTE DURANTE O CORTE. ROLO COM 1.000 PEÇAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ROLO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3246-5042, no e-mail nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compra

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.008362.22.81
Processo Licitatório: 04.000407.21.96 - Pregão: 077/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0078.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar perfurocortante (seringa descartável), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$282.150,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.407.21.96-01.008.362.22.81-multifarma-comercio-e-representacoes-ltda.-arp--pe-077-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.008367.22.03
Processo Licitatório: 04.000407.21.96 - Pregão: 077/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0079.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar perfurocortante (lanceta estéril), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$336.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.407.21.96-01.008.367.22.03-sg-tecnologia-clinica-ltda-arp-pe-077-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.008364.22.07
Processo Licitatório: 04.000407.21.96 - Pregão: 077/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0080.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar perfurocortante (equipo macrogotas), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: R$358.344,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.407.21.96-01.008.364.22.07-bramed--comercio-hospitalar-do-brasil-arp-pe-077-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007045.22.93
Processo Licitatório: 04.000228.21.77 - Pregão: 033/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0081.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais odontológicos IV – brocas e limas I, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$60.997,60.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.228.21.77-01.007.045.22.93-dental--universo-eireli-arp-pe-033-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007049.22.44
Processo Licitatório: 04.000228.21.77 - Pregão: 033/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0082.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GUSTAVO NICOLINO EPP.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais odontológicos IV – brocas e limas I, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$54.226,60.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.228.21.77-01.007.049.22.44-gustavo--nicolino-epp-arp-pe-033-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007143.22.02
Processo Licitatório: 04.000619.21.64 - Pregão: 118/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0083.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais (edoxabana), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$6.048,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.619.21.64-01.007.143.22.02-hospfar--industria-e-com.-de-prod.-hospitalares-s.a.-arp--pe-118-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007146.22.09
Processo Licitatório: 04.000619.21.64 - Pregão: 118/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0084.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais (enzalutamida), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$172.692,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.619.21.64-01.007.146.22.09-costa--camargo-com.-de-prod.-hospitalares-ltda.-arp--pe-118-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.007150.22.78
Processo Licitatório: 04.000619.21.64 - Pregão: 118/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0085.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais (ivabradina e lacosamida), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$13.688,14.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.619.21.64-01.007.150.22.78-biohosp--produtos-hospitalares-s.a-arp-pe-118-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo de Contratação: 01.007816.21.70
Processo Licitatório: 04.000672.20.66 - Pregão: 079/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0058.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: F. F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EPP.
Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 18/02/2022 a 17/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Valor: O valor global da contratação permanece inalterado em R$108.000,00, assim como o valor mensal permanece em R$9.000,00.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.672.20.66-01.007.816.21.70-f.-f.--controle-e-certificacao-ltda-epp-1deg-termo-aditivo--pe-079-2021.pdf
Assinatura em: 22/02/2022.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos dos processos de apuração de penalidades, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público os resultados dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.053.827.20.04
Processo Administrativo nº: 04.000.683.19.49
Empresa: AFF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 04.356.658/0001-91
Multa no valor de R$ 77,24 (setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo de Penalidade nº: 01.074.763.20.03
Processo Administrativo nº: 04.001.689.19-60
Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$ 604,69 (seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.019.500.20.13
Processo Administrativo nº: 04.000.578.19-64
Empresa: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.
CNPJ: 20.235.404/0001-71
Multa no valor de R$ 32.613,47(trinta e dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.066.871.20.20
Processo Administrativo nº: 04.000.530.19.38
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 1.150,22(mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.069.394.21.90
Processo Administrativo nº: 04.000.742.20.40
Empresa: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.051.013/0001-40
Multa no valor de R$ 862,50(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.007.098.20.98
Processo Administrativo nº: 04.000.788.17.45
Empresa: DENTAL PRIME PROUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$ 3.081,85(três mil e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.005.945.18.47
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.896.538.0001-42
Multa no valor de R$ 4.213,92(quatro mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.084.066.20.06
Processo Administrativo nº: 04.001.689.19.60
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 618,10(seiscentos e dezoito reais e dez centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.162.418.17.37
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$ 1.840,86(mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.162.421.17.41
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$ 1.840,86(mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.122.833.19.65
Processo Administrativo nº: 04.001.271.18.36
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 926,64(novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.063.393.20.03
Processo Administrativo nº: 04.001.469.19.64
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 118,18(cento e dezoito reais e dezoito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.132.610.19.05
Processo Administrativo nº: 04.001.011.17.34
Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$ 217,78(duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.136.789.19.43
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPIALARES LTDA.
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 2.328,25(dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.021.838.21.43
Processo Administrativo nº: 04.001.993.17.00
Empresa: CTIS TECNOLOGIA S/A.
CNPJ: 18.715.383/0001-40
Multa no valor de R$ 85.975,50(oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.016.152.18.08
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$ 2.368,69(dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.011.874.20.08
Processo Administrativo nº: 04.000.593.17.96
Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$ 3.716,94 (três mil setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.054.723.21.17
Processo Administrativo nº: 04.000.705.19.80
Empresa: LOTUS MEDICAL LTDA.
CNPJ: 25.386.146/0001-48
Multa no valor de R$ 548,38(quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.071.973.20.40
Processo Administrativo nº: 04.000.389.19.91
Empresa: PROATIVA HOSPITALARES EIRELI-ME.
CNPJ: 27.656.480/0001-08
Multa no valor de R$ 2.955,20(dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.090.584.20.03
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 53.559,45(cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.063.766.21.10
Processo Administrativo nº: 04.001.700.19
CNPJ: 11.851.214/0001-98
Empresa: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
Multa no valor de R$ 6.296,70(seis mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.085.939.20.80
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05
Multa no valor de R$ 21.759,21(vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.165.739.18.38
Processo Administrativo nº: 04.000.569.17.01
Empresa: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 599,60(quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.
Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOG/GECCO, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº: 04.000.569.17-01
Pregão Eletrônico nº: 126/2017
Objeto: timolol, maleato 5 miligramas.

Onde se lê:
Processo de Penalidade nº: 01.065.739.18.38
Leia-se:
Processo de Penalidade nº: 01.165.739.18.38

Empresa: 01.165.739.19.38
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

TERMO DE APOSTILA

Processo: 01.004147.22.57
Processo licitatório: 04.000605.21.50
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de insumos - fita reagente e pipeta sorológica, destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Empresa: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.
Em decorrência de retificação de erro material na Ata de Registro de Preços, referente ao número do Pregão Eletrônico, no anexo I:
Onde se lê:
"Pregão Eletrônico n.º 168/2021"
Leia-se:
"Pregão Eletrônico n.º 114/2021"
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.605.21.50-01.004.147.22.57-acl-assistencia-e-comercio-de-prod.-para-lab.-ltda.-arp-termo-de-apostila-pe-114-2021_0.pdf

Processo: 01.004.521.22.41
Processo licitatório: 04.000.605.21.50
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de insumos – óleo para imersão sintético, destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Empresa: BIOSAVE – DIAGNÓSTICA LTDA
Em decorrência de retificação de erro material na Ata de Registro de Preços, referente ao número do Pregão Eletrônico, no anexo I:
Onde se lê:
"Pregão Eletrônico n.º 168/2021"
Leia-se:
"Pregão Eletrônico n.º 114/2021"
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.605.21.50-01.004.521.22.41-biosave-disagnostica-ltda-arp-termo-de-apostila-pe-114-2021_0.pdf

Processo: 01.004.126.22.87
Processo licitatório: 04.000.605.21.50
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de insumos – bico de bunsen, pipeta sorológica e porta lâminas, destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Em decorrência de retificação de erro material na Ata de Registro de Preços, referente ao número do Pregão Eletrônico, no anexo I:
Onde se lê:
"Pregão Eletrônico n.º 168/2021"
Leia-se:
"Pregão Eletrônico n.º 114/2021"
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.605.21.50-01.004.126.22.87-distribuidora-paranhos-artigos-para-lab.-ltda.-arp-termo-de-apostila-pe-114-2021_0.pdf

Processo: 01.004.667.22.97
Processo licitatório: 04.000.605.21.50
Objeto: Registro de Preços para a aquisição do insumo de laboratório swab estéril, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Empresa: JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL
Em decorrência de retificação de erro material na Ata de Registro de Preços, referente ao número do Pregão Eletrônico, no anexo I:
Onde se lê:
"Pregão Eletrônico n.º 168/2021"

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022 pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Leia-se:
"Pregão Eletrônico n.º 114/2021"
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.605.21.50-01.004.667.22.97-josilmed-comercio-de-material-termo-de-apostila--pe-114-2021.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 290/2019
Processo Administrativo: 04.028860.21.50
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0272.00.01
Objeto: Instrumental para atender ao serviço de saúde bucal destinado a atender o SUS-BH;
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, defere o pedido de troca de marca pelo preço registrado na ARP, da empresa Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli EPP, CNPJ Nº 10.600.372/0001-02.
Onde se lê nos lotes 05 e 06 do Anexo I do contrato: Marca/Fabricante Ice leia-se Marca LM Instrumental.
Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o Contrato, mudou para:

01	2021	2302	0272	00	02	Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli - EPP

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.776.19.63-01.028.860.21.50-dental-sul-produtos-odontologicos-eireli-epp-termo-de-apostila--pe-290-2019.pdf

Processo: 01.001.489.22.24
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2021
Objeto: Aquisição de sabonete líquido, álcool em gel e dispensadores
Empresa: Essenza Indústria Química Ltda
Em decorrência da inclusão do quantitativo de itens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, fica alterado o quadro no Anexo II da Ata de Registro de Preços;
Onde se lê:

PROGRAMAÇÃO PARTÍCIPE - SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DISPENSADORES			
ORGÃOS	SICAM: 55930	SICAM: 55931	SICAM: 25707
	SABONETE LÍQUIDO, PH ENTRE 6,5 E 7,5, BALANCEADO COM AGENTES EMOLIENTES, REFIL "TIPO BAG-IN-BOX", EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM, ADAPTADOR PARA BOCAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, TUBO DOSADOR EM BORRACHA, COM CONECTOR E VÁLVULA DE DOSAGEM, CAPACIDADE DE 800 ML, CONFORME PADRÕES DA ANVISA	ÁLCOOL EM GEL, GLICERINADO, CONCENTRAÇÃO DE 70%, PH ENTRE 6,5 E 7,5, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA, REFIL "TIPO BAG-IN-BOX", EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM, ADAPTADOR PARA BOCAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, TUBO DOSADOR EM BORRACHA, COM CONECTOR E VÁLVULA DE DOSAGEM, CAPACIDADE DE 800 ML, CONFORME PADRÕES DA ANVISA	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DETERGENTE (DISPENSER), PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR, ACIONAMENTO MANUAL, PARA REFIL COM 800 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
	QTDE	QTDE	QTDE
SMSP	2.500	4.000	1.500
SMASAC	0	20.000	400
PGM	50	100	20
SMPU	0	1.000	0
SMEL	120	180	60
FMC	1.000	2.000	350
FPMZB	3.550	6.600	541
SUPDEC	40	750	35
SMAICS	600	600	30
CARE'S	1.500	3.000	250
SMDE	0	500	15
FMPDC	0	120	20
SMED (ENSINO FUNDAMENTAL)	997.037	997.037	21.575
SMED (EDUCAÇÃO INFANTIL)	372.430	367.430	7.871
SMED (REDE PARCEIRA)	235.333	230.333	5.004
SMED	80.000	90.000	650
PRODABEL	0	600	10
SMFA (SUALOG)	0	1.000	40
TOTAL GERAL:	1.694.160	1.725.250	38.371

Leia-se:

PROGRAMAÇÃO PARTÍCIPE - SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DISPENSADORES			
ORGÃOS	SICAM: 55930	SICAM: 55931	SICAM: 25707
	SABONETE LÍQUIDO, PH ENTRE 6,5 E 7,5, BALANCEADO COM AGENTES EMOLIENTES, REFIL "TIPO BAG-IN-BOX", EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM, ADAPTADOR PARA BOCAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, TUBO DOSADOR EM BORRACHA, COM CONECTOR E VÁLVULA DE DOSAGEM, CAPACIDADE DE 800 ML, CONFORME PADRÕES DA ANVISA	ÁLCOOL EM GEL, GLICERINADO, CONCENTRAÇÃO DE 70%, PH ENTRE 6,5 E 7,5, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA, REFIL "TIPO BAG-IN-BOX", EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM, ADAPTADOR PARA BOCAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, TUBO DOSADOR EM BORRACHA, COM CONECTOR E VÁLVULA DE DOSAGEM, CAPACIDADE DE 800 ML, CONFORME PADRÕES DA ANVISA	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DETERGENTE (DISPENSER), PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR, ACIONAMENTO MANUAL, PARA REFIL COM 800 ML (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
	QTDE	QTDE	QTDE
SMSP	2.500	3.000	1.500
SMASAC	0	15.000	400
PGM	50	75	20
SMPU	0	750	0
SMEL	120	135	60
FMC	1.000	1.500	350
FPMZB	3.550	4950	541
SUPDEC	40	563	35
SMAICS	600	450	30
CARE'S	1.500	2.250	250
SMDE	0	375	15
FMPDC	0	90	20
SMED (ENSINO FUNDAMENTAL)	997.037	747.777,75	21.575
SMED (EDUCAÇÃO INFANTIL)	372.430	275.572,50	7.871
SMED (REDE PARCEIRA)	235.333	172.749,75	5.004
SMED	80.000	67500	650
PRODABEL	0	450	10
SMFA (SUALOG)	0	750	40
SMSA	0	56.160	14.000
TOTAL GERAL:	1.694.160	1.350.098	52.371

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.562.21.49-01.001.489.22.24-essenza-industria-quimica-ltda.-termo-de-apostila-pe-102-2021.pdf

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 041/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 041/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 03-31/2020 Pregão Eletrônico nº 097/2021 Contratadas: BARRFAB Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda.; LEICA DO BRASIL Importação e Comércio Ltda.; MHÉDICA Service Comércio e Manutenção Ltda.; H. STRATTNER & CIA Ltda.; D'AQUINO Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.-EPP	Registro de preços consignado em ata para aquisição de equipamentos para o bloco cirúrgico do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui item exclusivo para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.	GESTOR
		Renata Cristina Oliveira de Paula, HM 5621-0, Gerente da Engenharia Clínica.
		FISCAL TITULAR
		Roziane Sávia de Souza, HM 5540-0, Coordenadora de Apoio Gerencial dos Blocos Cirúrgicos.
		FISCAL SUBSTITUTO
		Lucas Gonçalves Temponi Soares, HM 7677-7, Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-15/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de respiradores semifaciais N95 para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/03/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 17/03/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 17/03/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PROCESSO: 03-176/2021
OBJETO: Aquisição de placas de meio de culturas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/03/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 17/03/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 17/03/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PROCESSO: 04-81/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e produtos químicos de limpeza para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/03/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 17/03/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 17/03/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

GERÊNCIA DE PESSOAS E DO TRABALHO
DESPACHO

Processos deferidos:
Processo Administrativo - Requerimentos de Gozo de Licença por Assiduidade:

REGISTRO	NOME	OPUS	TEMPO EM MESES	INÍCIO GOZO	FIM GOZO
05095-6	ROBERTA GAZZI SALUM	01-071.119/21-19	1	30/12/2021	28/01/2022
05208-8	KELI GLACE GARCIA DE SOUZA	01-071.753/21-24	1	03/12/2021	01/01/2022
05470-6	JOEL PORFIRIO LUCAS	01-073.076/21-89	1	01/12/2021	30/12/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

05479-0	JOSYANE DA SILVA FERNANDES	01-071.719/21-96	1	01/12/2021	30/12/2021
05495-1	LUIZ HENRIQUE SANTOS	01-073.075/21-16	1	01/12/2021	30/12/2021
05591-5	SUELY APARECIDA GOMES	01-068.914/21-93	1	01/12/2021	30/12/2021
05632-6	VANDERLEIA ALVES RODRIGUES GONCALVES	01-068.912/21-68	1	01/12/2021	30/12/2021
05634-2	ISAAC MESSIAS LEITE DA SILVA	01-068.916/21-19	1	01/12/2021	30/12/2021
05637-7	GABRIELA DELMIRA SABADINI	01-068.905/21-00	1	02/12/2021	31/12/2021
05656-3	GILMAR FERNANDES MIRANDA	01-070.687/21-66	1	01/12/2021	30/12/2021
05663-6	ROBERTO DA SILVA	01-068.902/21-04	1	01/12/2021	30/12/2021
05672-5	NELY MARTINS RAMOS	01-073.074/21-53	1	02/12/2021	31/12/2021
05724-1	LIZANJA LUCI BARBOSA	01-068.901/21-41	1	01/12/2021	30/12/2021
05765-9	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	01-069.265/21-48	1	17/10/2021	15/11/2021
05794-2	VANESSA SOUZA OLIVEIRA	01-070.688/21-29	1	01/12/2021	30/12/2021
05800-0	ERIK LUCAS DE OLIVEIRA	01-071.716/21-06	1	01/12/2021	30/12/2021
05848-5	LEILA APARECIDA LINO ASSUNCAO	01-070.689/21-91	1	02/12/2021	31/12/2021
05890-6	PATRICIA COSTA CORREA AMANCIO	01-068.910/21-32	1	01/12/2021	30/12/2021
05912-0	SACHA PONTES DE ALBUQUERQUE	01-063.606/21-44	1	01/11/2021	30/11/2021
05943-0	LAUDICEIA ALBERTINA DUTRA	01-069.249/21-91	1	03/12/2021	01/01/2022
05973-2	JEICLA ADRIANA PEREIRA NICACIO	01-074.626/21-13	1	01/12/2021	29/04/2022
05983-0	GABRIEL RODRIGUES	01-069.262/21-50	1	09/12/2021	07/01/2022
06007-2	LUCIANA FERNANDA DOS SANTOS	01-068.908/21-90	1	01/12/2021	30/12/2021
06059-5	LUCIENE CRISTINA CRUZ CANDIDO COUTO	01-070.691/21-33	1	02/12/2021	31/12/2021
06069-2	JULIANA GONCALVES SILVA	01-071.121/21-60	2	05/11/2021	03/01/2022
06108-7	GERUSA GRAZIELA FERREIRA	01-071.120/21-06	1	01/01/2022	30/01/2022
06113-3	CICERA GISLAINE OLIVEIRA RAMOS	01-068.911/21-03	1	01/12/2021	30/12/2021
06127-3	DALVA MARIA MOREIRA DE ANDRADE	01-073.066/21-25	1	02/12/2021	31/12/2021
06131-1	ROBERTA KENIA RIBEIRO DE ANDRADE	01-068.899/21-00	1	01/12/2021	30/12/2021
06141-9	RENATA VIEIRA DA SILVA MURTO	01-068.907/21-28	1	01/12/2021	30/12/2021
06162-1	RAQUEL PAULA DE OLIVEIRA	01-070.692/21-04	1	01/12/2021	30/12/2021
06211-3	LOURIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01-069.250/21-70	1	13/12/2021	11/01/2022
06315-2	IOLE MARIA MAZZANI CAVALIERI	01-069.268/21-36	1	21/12/2021	19/01/2022
06324-1	MARILZA ALVES DE SOUZA ARAUJO	01-073.079/21-77	2	01/02/2022	01/04/2022
06331-4	HARRY NOGUEIRA LINO	01-068.904/21-30	1	02/12/2021	31/12/2021
06339-0	EUZELIR DE SOUZA PAIVA LIMA	01-068.898/21-39	1	02/12/2021	31/12/2021
06364-0	RAQUEL DE PAIVA	01-071.722/21-09	1	01/12/2021	30/12/2021
06371-3	MARILEIA MARQUES MOREIRA	01-072.358/21-03	1	29/11/2021	28/12/2021
06570-8	ANDREZZA MAGDA RIBEIRO DA SILVA	01-071.714/21-72	1	01/12/2021	30/12/2021
06629-1	EDNA FERNANDES DE MOURA	01-069.269/21-07	1	04/10/2021	02/11/2021
06663-1	ELIZETE DA PENHA PEREIRA	01-068.906/21-65	1	01/12/2021	30/12/2021
06701-8	LORENA DE PAULA GOMES	01-071.721/21-38	1	01/12/2021	30/12/2021
06778-6	ANDREZA TREVENZOLI RODRIGUES	01-070.693/21-69	1	01/12/2021	30/12/2021
06948-7	TEREZA FATIMA DE FREITAS	01-072.360/21-47	1	14/12/2021	12/01/2022
05846-9	ELAINE CRISTINA SILVEIRA TREVENZOLI	01-074.624/21-98	1	20/12/2021	18/01/2021
05187-1	DANIEL ADONAI MACHADO CALDEIRA	01-074.622/21-62	1	01/12/2021	30/12/2021
06532-5	ANA PAULA DA ROCHA	01-076.686/21-16	1	01/01/2022	30/01/2022
06952-5	LILIAN JARDIM ARCANJO LOUBACHE	01-076.672/21-01	1	03/01/2022	01/02/2022
06880-4	ACENATE HENRIQUES JANUARIO	01-076.694/21-44	1	01/01/2022	30/01/2022
07322-0	VALDIRENE LEAL CARDOSO CHIMICATTI	01-076.699/21-68	1	01/01/2022	30/01/2022
07106-6	THAIS CRISTINA PENIDO	01-076.674/21-37	1	05/01/2022	03/02/2022
05794-2	VANESSA SOUZA OLIVEIRA	01-076.660/21-22	1	01/01/2022	30/01/2022
06596-1	MOISES DOS SANTOS COSTA HONORATO	01-076.654/21-20	1	07/01/2022	05/02/2022
06195-8	HELDER CASSIANO GONCALVES MOTA	01-076.657/21-18	1	03/01/2022	01/02/2022
06195-8	HELDER CASSIANO GONCALVES MOTA	01-076.656/21-55	1	06/01/2022	04/02/2022
05994-5	MARIA SONIA MARIO	01-076.665/21-46	1	01/01/2022	30/01/2022
05656-3	GILMAR FERNANDES MIRANDA	01-076.667/21-71	1	01/01/2022	30/01/2022
06577-5	MARINALVA DIAS DE SOUZA	01-076.700/21-45	1	01/11/2021	30/11/2021
06159-1	AIZIS TATIANE SANTOS GONCALVES	01-076.702/21-70	1	01/11/2021	30/11/2021
07112-0	DENIO COSTA VILELA	01-076.681/21-00	1	24/01/2022	22/02/2022
06111-7	EUSANE CRISTINA RODRIGUES	01-076.692/21-19	1	02/01/2022	31/01/2022
06117-6	NATALIA DE CARVALHO MONTANARI	01-076.690/21-93	1	01/01/2022	30/01/2022
06609-7	VIVIANE DE MOURA PAULA	01-076.669/21-05	1	01/01/2022	30/01/2022
05637-7	GABRIELA DELMIRA SABADINI	01-076.670/21-86	1	02/01/2022	31/01/2022
06608-9	ANA VIRGINIA CUNHA MARTINS	01-076.676/21-62	3	13/01/2022	12/04/2022
06841-3	ELIZABETH CAMPOS PEREIRA	01-076.678/21-98	1	01/01/2022	30/01/2022
05590-7	IARA DE FREITAS SEVERINO	01-076.679/21-50	1	01/01/2022	30/01/2022
06802-2	ELISANGELA PACHECO OLIVEIRA	01-076.682/21-65	1	01/01/2022	30/01/2022
06879-0	ERIKA SUELI MARTINS RAMOS	01-076.685/21-53	1	01/01/2022	30/01/2022
05825-6	LIDIANE AZEVEDO SILVA MARTINS	01-076.652/21-02	3	18/01/2022	17/04/2022
07161-9	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA GAMA	01-078.865/21-06	3	14/01/2022	13/04/2022
06284-9	KARINE BALABRAM ROCHA	01-078.869/21-67	1	14/01/2022	12/02/2022
06408-6	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	01-078.867/21-31	1	31/12/2021	29/01/2022
06948-7	TEREZA FATIMA DE FREITAS	01-078.866/21-79	1	14/11/2021	13/12/2021
06452-3	FABIO COSTA ARAUJO	01-078.877/21-95	1	01/01/2022	30/01/2022
05468-4	ALEXANDRA MARIA DE LIMA	01-078.880/21-08	1	02/01/2022	31/01/2022
06520-1	DEBORAH FRANCO SCHETTINO	01-078.882/21-25	1	02/01/2022	31/01/2022
05854-0	LUCIANA APARECIDA DOS REIS SILVA	01-078.879/21-10	1	01/01/2022	30/01/2022
06437-0	ANDRE FERNANDES MAIA	01-078.876/21-22	1	21/01/2022	19/02/2022
06668-2	MARIANA CRISTINA MENDES	01-078.874/21-05	1	03/01/2022	01/02/2022
06120-6	MARIA CRISTINA DO CARMO DINIZ	01-078.883/21-98	1	02/01/2022	31/01/2022
06832-4	DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS	01-078.872/21-71	1	02/01/2022	31/01/2022
06257-1	FABIANA APARECIDA NOGUEIRA DOS REIS	01-079.727/21-08	1	01/01/2022	30/01/2022
06570-8	ANDREZZA MAGDA RIBEIRO DA SILVA	01-079.725/21-82	1	01/01/2022	30/01/2022
06336-5	DANIELA CAMPOLINA PEIXOTO	01-080.625/21-35	1	13/01/2022	11/02/2022
05893-0	POLIANE MONIQUE SALES	01-080.669/21-00	1	01/01/2022	30/01/2022
06218-0	THAYS DE MAGALHAES PASCOAL	01-080.623/21-00	1	05/01/2022	03/02/2022
07021-3	BEATRIZ CAROLINA DRUMOND	01-080.620/21-11	1	07/01/2022	05/02/2022
07036-1	SHEILA SOARES DOS SANTOS	01-000.075/22-04	1	02/01/2022	31/01/2022
06099-4	AURELIA DE CASTRO BOTELHO FALCAO	01-000.072/22-08	1	03/01/2022	01/02/2022
05857-4	JANE BARROS GOMES DA COSTA	01-000.077/22-21	1	01/01/2022	30/01/2022
06077-3	VANDERLEIA VIEIRA CRUZ SOARES	01-000.078/22-94	1	03/01/2022	01/02/2022
06819-7	KARINA APARECIDA FERREIRA MARTINS	01-000.074/22-33	1	29/12/2021	27/01/2022
06515-5	KARLA PATRICIA DE FRANCA GOBBO	01-000.371/22-89	1	29/11/2021	28/12/2021
05766-7	RENATO BRUNO COLEN MENDES	01-076.696/21-70	1	04/01/2022	02/02/2022
06659-3	LELIA CAMILA DA SILVA PRADO	01-000.959/22-50	1	02/12/2021	31/12/2021
06009-9	WELLINGTON SOUZA RODRIGUES MENDES	01-000.961/22-00	1	02/12/2021	31/12/2021
06976-2	JANAINA CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	01-001.556/22-10	1	01/02/2022	02/03/2022
06321-7	ZELI MARIA DE SOUZA	01-001.557/22-82	1	01/02/2022	01/03/2022
06675-5	VALERIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	01-001.531/22-99	1	01/02/2022	02/03/2022
06558-9	TATIANA MARA DUARTE RESENDE	01-001.525/22-96	1	01/02/2022	02/03/2022
05943-0	LAUDICEIA ALBERTINA DUTRA	01-001.546/22-66	1	15/02/2022	06/03/2022
06127-3	DALVA MARIA MOREIRA DE ANDRADE	01-001.537/22-75	1	01/02/2022	02/03/2022
05899-0	ANA CAROLINA DE CARVALHO MURITIBA DA SILVA	01-001.523/22-60	1	02/02/2022	03/03/2022
06120-6	MARIA CRISTINA DO CARMO DINIZ	01-001.544/22-30	1	01/02/2022	02/03/2022
05799-3	CARLA MOREIRA ALMEIDA	01-001.551/22-04	1	02/02/2022	03/03/2022
06051-0	SORAIA DIAS DE OLIVEIRA	01-001.530/22-26	1	01/02/2022	02/03/2022
05852-3	LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS FARIA	01-001.527/22-11	1	01/02/2022	02/03/2022
05747-0	ANA CELIA ALVARENGA CAVALCANTE ABREU	01-002.009/22-42	1	01/02/2022	02/03/2022
05731-4	WILLIAM LIBERATO	01-001.524/22-23	1	01/02/2022	02/03/2022
05552-4	LINCONL VIEIRA LACERDA	01-001.540/22-80	1	01/02/2022	02/03/2022
05557-5	LEILA MARIA NETTO FIGUEIREDO	01-001.541/22-42	1	01/02/2022	02/03/2022
05605-9	VALDIRENE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	01-001.542/22-05	1	01/02/2022	02/03/2022
06964-9	KATE FERRAZ DOS SANTOS NOGUEIRA	01-001.543/22-78	1	01/02/2022	02/03/2022
06660-7	SILVIA DE CARVALHO FERREIRA	01-001.539/22-09	1	08/02/2022	09/03/2022
07078-7	PRISCILA SEDASSARI DE SOUZA	01-001.532/22-51	1	07/02/2022	08/03/2022
06700-0	MARIA DA CONCEICAO MENDES LUSO	01-001.548/22-91	1	01/02/2022	02/03/2022
05908-2	MARCELA RODRIGUES FERREIRA	01-001.552/22-69	1	01/02/2022	02/03/2022
05933-3	ROBERTO FERNANDES MACIEL	01-003.574/22-72	1	01/02/2022	02/03/2022
05832-9	FABIANNE SANTOS ARAUJO PIMENTA	01-003.747/22-99	1	01/02/2022	02/03/2022
06693-3	MARCIA DEUSDEDIT CLAUDIO	01-003.749/22-14	1	01/02/2022	02/03/2022
06218-0	THAYS DE MAGALHAES PASCOAL	01-001.526/22-59	1	04/02/2022	05/03/2022
05701-2	ROSEMARY GONCALVES DA COSTA	01-003.750/22-01	1	13/02/2022	14/03/2022
05463-3	ANA PAULA LAMOUNIER	01-000.351/22-71	1	08/02/2022	07/06/2022
06252-0	ADEVAL LOPES SILVA	01-007.602/22-58	1	01/02/2022	01/03/2022
06878-2	ERICA THAMARA ALVES CAMPOS SILVA	01-007.607/22-71	1	14/03/2022	11/06/2022
06562-7	CLAUDIA MARCIA MARINHO	01-007.598/22-82	1	21/03/2022	18/06/2022
06617-8	VALQUIRIA FERREIRA LIMA	01-008.417/22-71	1	01/03/2022	30/03/2022
06747-6	NIVIA DIAS LEANDRO DE SOUZA	01-008.415/22-46	1	01/03/2022	30/03/2022
05954-6	MARCIO FONSECA	01-008.423/22-74	1	01/03/2022	30/03/2022
05942-2	LYS DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	01-008.420/22-86	1	14/03/2022	12/04/2022
05912-0	SACHA PONTES DE ALBUQUERQUE	01-008.412/22-34	1	02/03/2022	31/03/2022
06382-9	WALDENE MACHADO	01-008.430/22-30	1	01/03/2022	30/03/2022
05767-5	TATIANA MORAES OLIVEIRA REIS	01-008.425/22-08	1	31/03/2022	29/04/2022
07012-4	GLAUCIA FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES	01-008.436/22-16	1	04/03/2022	02/04/2022
06076-5	CELIA REGINA BRANT	01-008.438/22-41	1	01/01/2022	30/01/2022
06695-X	ANA FLAVIA MOURA DE OLIVEIRA	01-008.416/22-09	1	01/03/2022	30/03/2022
06813-8	RODRIGO CESAR ALVES DA SILVA	01-009.335/22-44	1	01/03/2022	30/03/2022
05666-0	BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA	01-010.228/22-31	1	01/03/2022	30/03/2022
06538-4	FLAVIA GONCALVES ARAUJO DE MORAES	01-009.735/22-22	1	28/03/2022	26/04/2022
07038-8	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	01-009.303/22-58	1	01/03/2022	30/03/2022
05854-0	LUCIANA APARECIDA DOS REIS SILVA	01-009.301/22-22	1	01/03/2022	30/03/2022
05672-5	NELY MARTINS RAMOS	01-009.299/22-82	1	02/03/2022	31/03/2022
05670-9	MACALIA COSTA NUNES	01-009.298/22-10	1	02/03/2022	31/03/2022
05788-8	VANDERLEI ALVES RODRIGUES	01-009.296/22-94	1	01/03/2022	30/03/2022
05819-1	CARLOS FRANK VIANA	01-009.343/22-72	1	02/03/2022	31/03/2022
05495-1	LUIZ HENRIQUE SANTOS	01-009.339/22-03	1	02/03/2022	31/03/2022
06359-4	MARIA FERNANDA RIEVERS CORREA	01-009.308/22-71	1	01/03/2022	30/03/2022
05590-7	IARA DE FREITAS SEVERINO	01-009.332/22-56	1	01/02/2022	02/03/2022
05662-8	SEIDA ELISA CAMARA PEREIRA DA SILVA	01-009.337/22-70	1	03/03/2022	01/04/2022
06358-6	ROSSELE LAGE LACERDA	01-009.331/22-93	1	01/03/2022	30/03/2022
07014-0	ALBERLUCIO ESQUIRIO PESSOA	01-009.306/22-46	1	01/03/2022	30/03/2022
06054-4	POLLYANNA CREMASCO BARACHO	01-009.351/22-09	1	01/03/2022	30/03/2022
07075-2	NAIARA BORGES SANTIAGO	01-009.352/22-63	1	10/03/2022	08/04/2022
06598-8	GILSON LUCIO PEREIRA	01-009.348/22-96	1	01/03/2022	30/03/2022
05729-2	MARINEZ RABELO SOARES	01-009.347/22-23	1	01/03/2022	30/03/2022
05775-6	MARCIA DAS MERCES JOSE OLIVEIRA	01-009.345/22-06	1	01/03/2022	30/03/2022
06543-0	MURIEL FRANCIS COSTA SOUZA	01-010.590/22-49	1	01/03/2022	30/03/2022
06381-0	DANIELLA REIS REBELLO	01-009.342/22-00	1	29/03/2022	27/04/2022
05878-7	VIVIAN HIPOLITO CAVALCANTE DE ALMEIDA	01-009.354/22-99	1	01/03/2022	30/03/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 008/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 008/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
ÁREA 01: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência/ Pronto Socorro

16 - FERNANDA MACIEL SOARES
17 - MATHEUS PHILIPPE GOMES DE OLIVEIRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-70/2020
Pregão Eletrônico nº 196/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0058.01.00
Objeto do contrato: aquisição de materiais para neurocirurgia e bucomaxilofacial.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
CONTRATADA: GE HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 25.456.112/0001-82.
Prorrogação do prazo de execução do contrato: prorroga em 90 (noventa) dias, no período de 01/03/2022 a 30/05/2022.
Do acréscimo quantitativo: o valor total do Contrato fica acrescido em R$ 23.694,72 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 24,79%, de acordo com a tabela abaixo:

Cidade limpa não é
a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
6	53132	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPTAL COM PARTE PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO OCCIPTAL E RESTANTE PARA FIXAÇÃO CERVICAL LONGA E CURTA DE 2, 3 E 4 FUROS APROXIMADAMENTE, EM TITÂNIO, BIOCOMPATÍVEL E COMPATÍVEL A TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA, DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAIS ADEQUADOS, PRECISOS E DE FÁCIL MANUSEIO. RG MS.	UN	6	R$ 1.324,12	R$ 7.944,72	OSTEOMED
7	75442	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE OCCIPTO-CERVICAL POSTERIOR EM TITÂNIO (INCLUI SISTEMA DE BLOQUEIO E ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS) PARAFUSO MONOAXIAL OU POLIAXIAL (INCLUI MASSA LATERAL) E GANCHO PEDICULAR, ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS BIOCOMPATÍVEL E COMPATÍVEL COM A TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA, DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAIS ADEQUADOS, PRECISOS E DE FÁCIL MANUSEIO. RG MS.	UN	35	R$ 450,00	R$ 15.750,00	OSTEOMED
						VALOR DO CONTRATO	R$ 95.573,51
						VALOR DO ADITIVO	R$ 23.694,72
						PERCENTUAL APROXIMADO	24,79%

Justificativa: necessidade de manter o atendimento às demandas assistenciais crescentes e contínuas de forma precisa e segura sem que ocorra prejuízo na qualidade dos atendimentos. A falta do material pode acarretar suspensão nos serviços cirúrgicos realizados atualmente pelas clínicas de neurocirurgia e bucomaxilofacial. O novo processo de compras está na fase de cotação/pesquisa de mercado.
Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2022.

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO
EXAMES TOXICOLÓGICOS
SEXO FEMININO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a Convocação para os Exames Toxicológicos - Sexo Feminino.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br).

OBSERVAÇÕES:
1 - Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 31.110.050
2 - Para os Exames Toxicológicos, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO
EXAMES TOXICOLÓGICOS
SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público a Convocação para os Exames Toxicológicos - Sexo Masculino.

Essa listagem encontra-se disponível integralmente no Diário Oficial do Município (dom.pbh.gov.br).

OBSERVAÇÕES:
1 - Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 31.110.050
2 - Para os Exames Toxicológicos, a candidata deverá observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

COMUNICADO*

PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À PROMOÇÃO AO POSTO HIERÁRQUICO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO COMPILADO 1ª E 2ª ETAPAS - APÓS RECURSOS

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno de prova e títulos destinado à promoção ao posto hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, em atenção à decisão proferida nos autos do processo nº 5044675-19.2021.8.13.0024 que tramitou na 2a Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31o JD Belo Horizonte, torna público a retificação do resultado compilado 1ª e 2ª Etapas – Após Recursos.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos com classificação a partir da 95ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

CLASSIFICAÇÃO	BM	Nome	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	SOMATÓRIO 1ª E 2ª ETAPAS
95º	87268-0	GRASIELE DA SILVA LOPES MARINHO	34	42,25	76,25

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Comissão Coordenadora

() Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 25/02/2022.*

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO CARLOS ROBERTO DE JESUS - MAT 10.537-1, CITADO PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.193-21-18, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

ATO DE SUSPENSÃO LIMINAR

ID 21362
PROCESSADO: FREDERICO CASTRO PENA - BM 20.632-X

Com fulcro no art. 188-C, § 1º, da Lei Municipal nº 7.169/96, no art. 474 da CLT, no art. 45, da Lei Federal nº 9.784/99, e no art. 2º, inciso II, da Portaria Conjunta SMPOG/CTGM nº 1/2019, determina a SUSPENSÃO LIMINAR, SEM REMUNERAÇÃO, POR 15 (QUINZE) DIAS, do servidor FREDERICO CASTRO PENA - BM 20.632-X, tendo em vista que este, injustificadamente, deixou de comparecer à perícia médica designada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, conforme informações e documentos comprobatórios constantes do Oficio GESER/SUGESP-CTGM 001/2022.

Nos termos do art. 2º, incisos III e IV, da Portaria Conjunta SMPOG/CTGM nº 1/2019, caso o servidor venha a comparecer à perícia no prazo acima assinalado (15 dias), os efeitos da suspensão liminar cessarão imediatamente. Caso contrário, os efeitos da medida somente cessarão com o transcurso integral do prazo, promovendo-se, imediatamente, a conversão do expediente em processo administrativo disciplinar, para apuração da infração em contraditório e julgamento pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

RETIFICAÇÃO:

PROCESSO Nº: 08-000.313-19-53
AGENTE PÚBLICO: MARCO AURÉLIO DA CRUZ MOREIRA - BM - 77.656-8

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação do órgão de lotação do processado, após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal referente ao processo em epigrafe, fls. 184/186, realizada no dia 31 de janeiro de 2022, nos termos do art. 208 II do Estatuto do Servidor c/c o art. 19, §5º, da Portaria CTGM n° 001/2022.

Por consequência, ratifico a Decisão proferida naquela sessão recursal e determino a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022

Angela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Onde se lê "(...) PROCURADOR(A): MARCELE FERNANDES DIAS - OAB/MG: 80.540"

Leia-se "(...) PROCURADOR(A): JULIA MARCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG: 151.996"

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

RETIFICAÇÃO:

PROCESSO Nº: 08-000.250-19-35
AGENTE PÚBLICO: SANDRA LÚCIA FANTAUZZI – BM: 106.109-5
Onde se lê "(...) PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181"
Leia-se "(...) PROCURADOR(A): ADAUTON RIOS DE ALMEIDA - OAB/MG: 92.834"

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde após detida análise, HOMOLOGO a Ata da Sessão Recursal realizada no dia 22 de janeiro de 2022, fls. 322 a 324, referente ao processo em epígrafe, nos termos do art. 19, §5º, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, determino a aplicação da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao agente público.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 19.900

Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disciplina a gestão das contratações no âmbito da CMBH.

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos do art. 173 do Regimento Interno, combinado com o art. 40, II, do mesmo instrumento normativo, resolve:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta portaria regulamenta o Plano Anual de Contratações - PAC, para aquisição de bens e prestação de serviços necessários à realização das atividades da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH.

Art. 2º - Para os efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Plano Anual de Contratações - PAC: documento que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços comuns e especiais que a CMBH planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração e que servirá de base para a elaboração de sua proposta orçamentária;

II - Documento de Formalização de Demanda - DFD: solicitação formal para inclusão no PAC de quaisquer contratações, convênios, ou outros tipos de ajuste, e renovações que o setor demandante pretende efetivar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

III - Setor demandante: unidade administrativa competente para requerer a contratação de obras, bens e serviços de qualquer natureza.

Seção II
Diretrizes e Objetivos

Art. 3º - As contratações para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens e ainda as renovações contratuais a serem executadas no exercício subsequente à elaboração do PAC devem ser nele inseridas.

Parágrafo único - Ficam dispensadas de registro no PAC as pequenas compras e a prestação de serviços realizadas por meio de pronto pagamento.

Art. 4º - O PAC tem por objetivos:

I - racionalizar e otimizar a gestão de contratações, estabelecendo fluxo de trabalho para os setores envolvidos em seus procedimentos e primando pelo cumprimento dos prazos;

II - promover maior previsibilidade na gestão das contratações, para que estejam disponíveis no momento necessário ao atendimento das demandas administrativas;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - subsidiar os cronogramas internos dos setores para elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos de contratação;

V - subsidiar os processos de padronização de bens da instituição;

VI - subsidiar a priorização das contratações que serão objeto de análise de riscos;

VII - evitar o fracionamento;

VIII - sinalizar ao mercado fornecedor as pretensões de contratação para que este se prepare adequadamente para participar dos processos de contratação.

Art. 5º - As atividades de planejamento e gestão de contratações com vistas ao suprimento das necessidades por bens e serviços são responsabilidade de todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria da CMBH.

Seção III
Dos Procedimentos para Elaboração do Plano Anual de Contratações

Art. 6º - O PAC será iniciado com o envio pelos setores demandantes do DFD, no prazo previsto nesta portaria.

Art. 7º - Os DFDs deverão ser preenchidos e encaminhados ao setor competente, até o último dia útil do mês de março do ano de elaboração do PAC.

Parágrafo único - Serão responsáveis pelo preenchimento do DFD as chefias dos setores que pretendem atuar como área demandante no exercício subsequente ou outro agente que, por designação da chefia ou previsão legal, esteja designado para atuar como gestor do contrato.

Art. 8º - O DFD para nova contratação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição sucinta do objeto;

II - estimativa preliminar do valor total da contratação;

III - data prevista para início da execução do objeto;

IV - informação se existe intervalo mínimo entre a data de assinatura do contrato e o início da execução do objeto;

V - grau de prioridade da contratação, conforme critérios definidos no art. 10 desta portaria;

VI - vinculação ou dependência com outros DFDs ou contratações vigentes;

VII - previsão da modalidade de contratação aplicável;

VIII - informação se a pesquisa de preços será realizada pela área responsável por realizar orçamentação ou pelo demandante.

Parágrafo único - Havendo contratação em vigor no exercício de elaboração do PAC, os valores deverão ser considerados para fins de elaboração da estimativa prevista no inciso II deste artigo.

Art. 9º - O DFD para renovação contratual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do contrato;

II - nome do fornecedor;

III - descrição sucinta do objeto;

IV - informação do valor total e atual da contratação;

V - data de fim da vigência atual;

VI - informação se será necessária pesquisa de preços, e em caso positivo, se essa será realizada pelo demandante ou pela área responsável pela orçamentação.

Art. 10 - A Diretoria de Administração e Finanças - Dirafi - disponibilizará formulário padronizado referente ao DFD ou, alternativamente, sistema eletrônico para a realização dos procedimentos de que tratam os arts. 8º e 9º desta portaria.

Art. 11 - Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:

I - prioridade alta:

a) renovações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na CMBH;

b) aquisições de materiais de consumo;

c) contratações de bens e serviços destinadas ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;

d) as contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade alta, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade média ou baixa;

e) pedidos de contratação assim classificados pela Presidência da CMBH.

II - prioridade média:

a) contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente na CMBH;

b) obras que produzam melhoramentos na estrutura da CMBH;

c) aquisições de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados.

d) as contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa.

III - prioridade baixa:

a) aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;

b) contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos anteriores.

Art. 12 - Findo o prazo previsto no art. 7º desta portaria, a Dirafi deverá consolidar os dados e elaborar proposta preliminar para o PAC em 10 (dez) dias úteis.

§ 1º - Durante a elaboração da proposta preliminar, a Dirafi poderá promover diligências junto aos demandantes e demais setores pertinentes, a fim de:

I - agregar demandas com objetos de mesma natureza, visando à racionalização de esforços para a contratação e economia de escala;

II - adequar as informações, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta portaria;

III - elaborar o calendário de contratações, observadas as prioridades e datas previstas para assinatura do contrato ou início da execução do objeto, apresentadas no DFD, e a força de trabalho disponível;

IV - definir a data estimada para início de cada processo de contratação.

§ 2º - Na elaboração da proposta preliminar, a Dirafi deverá, considerando a complexidade da contratação, sua prioridade para o funcionamento das atividades na CMBH e os riscos envolvidos no processo, sugerir as contratações que deverão ser objeto de análise por equipe intersetorial.

Art. 13 - A proposta preliminar do PAC elaborada pela Dirafi para o exercício subsequente deverá conter:

I - indicação das datas-limite para que os setores demandantes façam o protocolo da versão final do termo de referência ou projeto básico, acompanhada do estudo técnico preliminar, quando necessário, ou do pedido de renovação contratual ou da solicitação de contratação inicial derivada de ata gerida pela CMBH;

II - indicação da necessidade de análise intersetorial do termo de referência ou projeto básico, com indicação preliminar dos setores envolvidos;

III - previsão da data de finalização do processo de contratação ou renovação;

IV - indicação da forma prevista para a contratação;

V - grau de prioridade da contratação.

Art. 14 - A proposta preliminar elaborada pela Dirafi será submetida à consulta da Procuradoria, da Comissão Permanente de Licitação, dos setores demandantes e dos demais setores interessados, que deverão se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação formal da Dirafi, quanto às respectivas esferas de atuação.

Art. 15 - Finalizada a consulta a que se refere o artigo anterior, inseridas as alterações solicitadas pelos setores, a Dirafi procederá à elaboração da redação final do PAC.

Art. 16 - A proposta final do PAC deverá ser submetida, até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração, à análise da Presidência, que poderá aprovar o documento ou devolvê-lo à Dirafi para complementação ou adequações que julgar necessárias.

Parágrafo único - Na hipótese não aprovação da proposta final do PAC, a Dirafi promoverá as alterações determinadas pela Presidência e reencaminhará o documento até o último dia útil do mês de maio do ano de sua elaboração.

Art. 17 - Aprovada a proposta final do PAC, a Dirafi divulgará o documento integral do PAC aos setores demandantes e demais áreas administrativas que atuam no processo de contratação e o publicará no portal institucional da CMBH, até o quinto dia útil do mês de junho do ano de sua elaboração.

Seção IV
Da Execução do Plano Anual de Contratações

Art. 18 - Após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA, a Dirafi deverá avaliar a necessidade de revisão do PAC para adequação financeiro-orçamentária, submetendo à Presidência as propostas de alterações necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aprovação da LOA.

Art. 19 - O setor responsável pelo protocolo dos pedidos de contratações verificará a previsão da demanda no PAC e encaminhará ao setor responsável pela gestão financeira, para classificação orçamentária, os pedidos de contratação previstos no PAC protocolados nos prazo previstos.

Parágrafo único. Os pedidos de contratação protocolados antecipadamente serão mantidos no setor de protocolo e poderão ser processados, considerando o grau de prioridade e a data de protocolo, em substituição a outros não protocolados no prazo.

Art. 20 - O pedido de contratação não incluído no PAC ou protocolado fora do prazo somente será processado:

I - em substituição ou alteração de demanda incluída no PAC pelo mesmo setor;

II - mediante autorização da Presidência, nos casos não abrangidos no inciso anterior.

§ 1º - O setor de protocolo encaminhará os pedidos previstos no caput para análise da Dirafi.

§ 2º - O processamento do pedido de contratação previsto no caput deste artigo dependerá de adequação financeiro-orçamentária.

§ 3º - As demandas que não constarem do PAC nem forem passíveis de inclusão serão devolvidas pela Dirafi ao diretor da área demandante para cumprimento dos requisitos ou manifestação quanto ao arquivamento.

Art. 22 - Após a publicação do PAC, o setor de contratações elaborará cronograma próprio, em acordo com as áreas demandantes, para auxílio na elaboração dos termos de referência, projetos básicos e estudos técnicos preliminares.

Parágrafo único - O setor de contratações, ao elaborar o cronograma, considerará a necessidade de análise da demanda por equipe intersetorial conforme previsão no PAC.

Seção V
Disposições Finais

Art. 23 - O Anexo Único desta portaria contém o cronograma a ser observado para elaboração do PAC.

Art. 24 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES		
Ação	Responsável	Prazo
Encaminhamento dos DFDs para a Dirafi	Setores Demandantes	Até o último dia útil do mês de março do ano de elaboração do PAC
Elaboração de proposta preliminar do PAC	Dirafi	10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo anterior
Manifestação dos setores participantes do PAC	Dirafi, Proleg, Comissão Permanente de licitação, setores demandantes e demais interessados	10 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal da Dirafi
Redação final do PAC	Dirafi	Até o dia 15 de maio do ano de elaboração do PAC
Aprovação e Assinatura do PAC	Presidência	Até o último dia útil do mês de maio do ano de elaboração do PAC
Divulgação do PAC aos setores demandantes, áreas administrativas e publicação no Portal	Dirafi	Até o quinto dia útil do mês de junho do ano de elaboração do PAC
Revisão do PAC para compatibilização com a LOA aprovada	Dirafi	15 (quinze) dias úteis a contar da aprovação da LOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA EM PROCESSO LICITATÓRIO
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo registrado sob o Protocolo Geral nº 244/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão da conduta descrita pela Pregoeira no relatório expedido nos autos registrados sob Protocolo Geral nº 1552/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 57/2021, capazes de enquadrar-se nas hipóteses previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Conforme relatório da pregoeira durante o processo licitatório, a empresa relacionada abaixo praticou a seguinte conduta:

EMPRESA	CONDUTA
CARLOS ALBERTO BARBEDO 13265190692	Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixou de entregar documentação exigida para o certame.

Ficam designados para compor a Comissão responsável pela condução do processo os(as) servidores(as) abaixo:

Bruno Valadão Peres Urban, como seu Presidente,
Emanuela Pilé de Barros Torres, como sua Relatora,
Pedro Paulo Martins Fonseca, como seu Revisor.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste ato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA EM PROCESSO LICITATÓRIO
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo registrado sob o Protocolo Geral nº 245/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão da conduta descrita pela Pregoeira no relatório expedido nos autos registrados sob Protocolo Geral nº 1552/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 57/2021, capazes de enquadrar-se nas hipóteses previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Conforme relatório da pregoeira durante o processo licitatório, a empresa relacionada abaixo praticou a seguinte conduta:

EMPRESA	CONDUTA
JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixou de entregar documentação exigida para o certame.

Ficam designados para compor a Comissão responsável pela condução do processo os(as) servidores(as) abaixo:

Bruno Valadão Peres Urban, como seu Presidente,
Emanuela Pilé de Barros Torres, como sua Relatora,
Pedro Paulo Martins Fonseca, como seu Revisor.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste ato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA EM PROCESSO LICITATÓRIO
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo registrado sob o Protocolo Geral nº 246/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, resolve instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade em razão da conduta descrita pela Pregoeira no relatório expedido nos autos registrados sob Protocolo Geral nº 1552/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 57/2021, capazes de enquadrar-se nas hipóteses previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

Conforme relatório da pregoeira durante o processo licitatório, a empresa relacionada abaixo praticou a seguinte conduta:

EMPRESA	CONDUTA
SILVIO APARECIDO MEDEIROS ELETRONICOS	Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não manteve a proposta.

Ficam designados para compor a Comissão responsável pela condução do processo os(as) servidores(as) abaixo:

Bruno Valadão Peres Urban, como seu Presidente,
Emanuela Pilé de Barros Torres, como sua Relatora,
Pedro Paulo Martins Fonseca, como seu Revisor.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste ato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para os itens do Pregão Eletrônico nº 04/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, a serem utilizados na operacionalização elétrica dos gabinetes provisórios durante a reforma da Ala A do prédio sede da CMBH e para materiais que serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva desta Casa Legislativa, bem como de um cabo para a SECSOM, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para os itens:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
1	Campos & Bartoli Multifran Ltda	120,20
2	Campos & Bartoli Multifran Ltda	181,80
3	Campos & Bartoli Multifran Ltda	180,00
4	Campos & Bartoli Multifran Ltda	91,20
5	Campos & Bartoli Multifran Ltda	150,00
6	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	1.495,00
7	Medical Life Comércio Eireli	1.591,50
8	Nossa Aliança Ltda	83,40
9	Nossa Aliança Ltda	117,40
10	Nossa Aliança Ltda	425,00
11	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	220,00
12	Loide L.S. Elétrica Ltda	1.960,00
13	Loide L.S. Elétrica Ltda	870,00
14	Item cancelado - Fracassado	-
15	Maria Consuelo Soares da Mata	1.085,00
16	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	349,20
17	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	240,10
18	Nossa Aliança Ltda	134,00
19	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	89,20
20	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	115,60
21	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	283,00
22	Item cancelado - Fracassado	-
23	Item cancelado - Fracassado	-
24	Nossa Aliança Ltda	132,00
25	Item cancelado - Fracassado	-
26	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	308,00
27	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	293,30
28	RPF Comercial Ltda	801,00
29	Fagusa Elétrica Hidráulica Ltda	282,00

Os itens 14, 22, 23 e 25 restaram fracassados conforme os motivos constantes dos autos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022

Kenia dos Santos Lages
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-020/2022)

CONTRATADA: ERCI PEREIRA PINTO - ME — CNPJ: 11.568.355/0001-06.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: contratação de serviços de guarda, lavação com manutenção corretiva das cortinas persianas verticais instaladas na Ala A do 3º andar do prédio principal da CMBH.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 e observados os preceitos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 003/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 15.485,94 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início da prestação do serviço no seguinte prazo, a contar da emissão da Ordem de Compra: 2 (dois) dias úteis. Conclusão do serviço: até o término da vigência contratual.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá da data de sua assinatura até 31/12/2022.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: fevereiro/2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.031.001.2001.339039-60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Armazenagem (Item 01) e 01.01.01.031.001.2001.339039-29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Item 02).

LOTE Nº	ITEM Nº	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Único	1	Guarda de 360 m²de cortina persiana vertical	mês	9	166,66	1.499,94
	2	Lavação de cortina persiana vertical com manutenção corretiva	M²	360	38,85	13.986,00
TOTAL (R$)						15.485,94

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC- 023/2022)
PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI - ME — CNPJ: 25.361.124/0001-23.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 006/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização.
VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: abril/2021
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total, para o período de 19/04/2022 a 18/04/2023 é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: fevereiro/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-41 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Limpeza e Conservação

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PUBLIC-025/2022)

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 26/2022, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de dispensa do procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, VII, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar contrato com a empresa OI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.567.323/0001-09, tendo por objeto a Locação de caçambas sem tampa, com recolhimento, transporte e destinação adequada de resíduos de construção civil e congêneres, não perigosos.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC- 021/2022) SEGUNDO TERMO

CONTRATADA: ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI — CNPJ: 04.309.564/0001-61.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Acréscimo de 01 (um) veículo ao quantitativo total atualmente contratado, relativamente ao item único constante do Anexo I – Termo de Referência do Contrato 026/2021, passando o total de veículos de 74(setenta e quatro) para 75 (setenta e cinco), decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2020, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, abrangendo o fornecimento de combustível, seguro, manutenção preventiva e corretiva e limpeza.
VIGÊNCIA ATUAL: 21/12/2021 a 20/06/2024.
FUNDAMENTO: art. 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: necessidade administrativa.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o quantitativo total de veículos passa de 74 (setenta e quatro) para 75 (setenta e cinco).
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: acréscimo de 1 (um) veículo relativamente ao item único constante do Anexo I – Termo de Referência do Contrato 026/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: R$ 2.768,00 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total da contratação passa a ser de 6.228.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), o que corresponde ao percentual de acréscimo de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: fevereiro/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Veículos.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC- 022/2022) SEGUNDO TERMO

CONTRATADA: ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-CNPJ: 08.312.139/0001-82.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: alteração do endereço sede da CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2020, Contrato nº 031/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia, por meio de alocação de mão de obra exclusiva.
JUSTIFICATIVA: manter atualizados os dados da Contratada.
FUNDAMENTO: art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples.
Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

Faça a sua parte. Contribua para o respeito e o cuidado com o meio ambiente.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 25/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0EF992FDC61E1F1B8CA13F62F5EF45F5C12CD109. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.